DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 1 de junho de 1935 | NUMERO 124

NOTICIAS DO PRATA

UM ARTIGO DE "LA PRENSA"

BUENOS AYRES, 31 — "La Prensa" em artigo de fundo põe em destaque, a proposito da Conferencia Commercial Pan Americana, o contraste dos governos que condemnam as guerras tarifarias e as intervenções economicas por meio de impostos elevados mas fazem a mesma cousa, asphyxiando o povo e o commercio, dos seus paises com taxações excessivas.

Confronta depois os discursos dos srs. Saavedra Lamas e Macêdo Soares, pronunciados na Conferencia, dizendo ser difficil e contradictoria a posição da Argentina ao passo que a do Brasil é muito commoda, de accôrdo com o discurso do chanceller brasileiro na defesa do credito, da politica de liberdade, de fraternidade e de justiça.

Os pontos de vista sustentados pelo grande diario portenho se enquadram bem no liberalismo economico consequente do liberalismo politico, consagrados na constituição argentina de 1853, em pleno vigor mas falseada, incomprehendida, deformada pelos actuaes governantes. *(A. B.)*

"COMPLOT" CONTRA A VIDA DO PRESIDENTE DO URUGUAY

MONTEVIDE'U, 31 — Annuncia-se a descoberta de um "complot" terrorista visando o assassinato do presidente Terra. *(A. B.)*

RIO, 31 — A proposito da noticia da descoberta no Uruguay de um *complot* visando a eliminação do presidente daquella Republica, o "O Globo" procurou ouvir o embaixador Juan Carlos Blanco que desmentiu a noticia, declarando que a mesma era inexacta. *(A. B.)*

CAHIU NAGUA E FOI SALVA POR MARINHEIROS BRASILEIROS

MONTEVIDE'U, 31 — Hontem, emquanto grande massa popular percorria o caes observando os vasos de guerra brasileiros, uma senhorita cahiu nagua empurrada involuntariamente por varios populares.

Marinheiros do couraçado "S. Paulo" atiraram-se incontinente ao mar, salvando-a por entre vivas enthusiasticos da multidão. *(A. B.)*

NOTAS DE PALACIO

O dr. José Mariz, recem-chegado do Rio, esteve em Palacio, agradecendo a visita que lhe fizera o sr. governador do Estado, por intermedio do seu official de gabinête, jornalista Raul de Góes.

—

Conferenciaram, hontem, com o governador Argemiro de Figueirêdo, os prefeitos Pereira Diniz, Adelgicio Olyntho e Francisco Costa, deputado Raymundo Vianna, srs. Lourival Lisbôa, Mirocem Navarro e Alfredo Moura, dr. Sabiniano Maia, prefeito João José Maroja, dr. Virginio Vellôso Borges, deputado Rodrigues de Aquino, drs. Jayme Lima e Ney de Almeida, deputado José Maciel, dr. Oswaldo Brayner, deputado Emiliano Nobrega, sr. Antonio Barbosa, engenheiro Mario de Oliveira.

De São José de Piranhas

O governador Argemiro de Figueirêdo recebeu o seguinte despacho telegraphico, procedente de São José de Piranhas:

"S. José de Piranhas, 30 — Signatarios abaixo assignados autorizados familias piranhenses exultantes contentamento agradecem vossencia acolhimento honroso dispensado coronel Malachias Barbosa querido bemfeitor. Saudações respeitosas, *Joaquim Assis, Antonio Gomes Barbosa, Antonio Coêlho de Sousa, Vicente Silva, Joaquim Ribeiro, Antonio Lacerda, Celestino Andrade*".

Difficultada a entrada de varios immigrantes japonêses no Rio

RIO, 31 (Nacional) — Passageiros do "Rio de Janeiro Marú" chegaram aqui 78 immigrantes japonêses, cujo desembarque foi impedido pelas autoridades fiscaes sob o fundamento da lei de immigração. Informado do que se estava passando, o Itamaraty interveiu, attendendo o pedido do Ministerio do Trabalho sob a affirmação de que os japonêses em apreço não eram immigrantes, mas technicos que vêm ao Brasil com passagem. devendo regressar breve. Deante da informação. sob a responsabilidade do Ministerio do Exterior, os japonêses desembarcaram, tendo o Ministerio do Trabalho frizado o seu proposito, que será mantido. em face do dispositivo constitucional, que limitou a entrada de immigrantes. (A. B.).

A promulgação da Constituição parahybana

HOMENAGEM PRESTADA AO NOSSO ESTADO PELA BANCADA PROGRESSISTA NA CAMARA FEDERAL

Pelo auspicioso acontecimento da promulgação da nossa Carta Magna, a 14 de maio, os deputados parahybanos na Camara Federal, que alli reflectem o pensamento do partido Progressista, tomaram a attitude de prestar uma significativa homenagem á nossa terra, formulando um requerimento no sentido de que o facto fosse registado nos annaes daquella casa de congresso, acompanhado de um voto de louvor.

Nesse sentido, o exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, recebeu do nosso illustre conterraneo deputado Pereira Lira, 1.º secretario da Camara, o despacho telegraphico que se segue:

"Rio, 29 — Communico a vossa excellencia que a camara dos deputados em sessão de 14 de maio corrente approvou o seguinte requerimento. Exmo. sr. presidente da camara dos deputados: requerem os representantes do Partido Progressista da Parahyba com assento nesta casa: 1.º que se insira na acta dos trabalhos da camara um voto de regosijo pelo facto da promulgação da Constituição do Estado da Parahyba occorrido em data de 12 de maio andante; 2.º que se dê conhecimento desse voto ao presidente da Assembléa Legislativa, ao governador, ao presidente da Côrte de Appellação, ao presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, todos do Estado da Parahyba e ao presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. Sala das Sessões, 13 de maio de 1935. *José Pereira Lira, Mathias Freire, Samuel Duarte, José Gomes da Silva, Gratuliano Brito, Ruy Carneiro, Odon Bezerra Cavalcanti, Herectiano Zenayde.* Cordiaes saudações, *José Pereira Lira*, secretario."

DR. JOSÉ MARIZ

Procedente da metropole do pais regressou ante-hontem o illustre conterraneo dr. José Mariz, que alli se encontrava ha varios mêses, no desempenho de importante commissão do governo do Estado.

Elemento dos mais destacados da politica e da sociedade de nossa terra, o distinguido viajante já occupou elevados postos na administração publica como secretario do interventor Gratuliano Brito, secretario do Interior e, ultimamente, como interventor interino em substituição áquelle conterraneo que fôra eleito deputado á Camara Federal.

Em todas essas funcções revelou-se um administrador competente e criterioso com uma accentuada percepção das nossas necessidades, conduzindo-se em todas ellas com grande dedicação á causa publica e claro senso das responsabilidades.

O dr. José Mariz que conta innumeras relações de amizade em João Pessôa, quer nos circulos politicos, quer na alta sociedade, vem recebendo abundantes provas da estima que se fez credor.

4.º Congresso de Educação

Sob os auspicios da Associação Brasileira de Educação, prestigiada pelos poderes publicos, reunirá no Rio de Janeiro, de 22 de Junho a 7 de Julho proximos, o 4.º Congresso de Educação, devendo proseguir o debate dos mais momentosos themas, com apresentação de observações novas dos technicos do assumpto. A reunião do anno passado deu-se em Fortaleza, com o comparecimento de representações de todos os Estados.

Sociedade dos Funccionarios Publicos

Reuniu, hontem, á noite, na séde do Instituto Historico, no edificio desta folha, a Sociedade dos Funccionarios Publicos, tendo tratado de varios assumptos, ficando deliberada a convocação de uma assembléa geral, nos moldes estatuidos pela lei basica da agremiação.

Nessa sessão proceder-se-á á eleição para o preenchimento de uma vaga existente no Conselho Fiscal, aberta pela renuncia do dr. Ubyrajara Mindello e serão ventilados assumptos ligados á representação classista.

E' de esperar o comparecimento do maior numero possivel de socios quites, em vista da relevancia dos assumptos a se debater.

A PACIFICAÇÃO DO CHACO

A COMMISSÃO MEDIADORA APRESENTOU AS SUAS CONDIÇÕES A' BOLIVIA

LA PAZ, 31 — São as seguintes as condições da proposta feita pelo grupo mediador reunido em Buenos Ayres e que foram acceitas pelo govêrno boliviano: "1.º, adhesão dos belligerantes á declaração de três de agosto de 1932; 2.º, estabelecimento da tregua de trinta dias, e a prorogação de mais trinta. com o compromisso de submetter-se a questão do Chaco á arbitragem, caso não se chegue antes a um accôrdo directo entre as duas partes; 3.º, controle e fiscalização militar estrangeira a fim de garantir o cumprimento da tregua; 4.º, estabelecimento do armisticio que diz trinta e nove horas e trinta minutos. (A. B.).

—

A BOLIVIA E O PARAGUAY MUNIDOS DA MELHOR BÔA VONTADE

BUENOS AYRES, 31 — Apesar das serias difficuldades que se antepõem ao controle da formula capaz de resolver a contenda de ambos os países belligerantes na questão do Chaco, reina grande optimismo entre os membros da commissão mediadora reunida aqui. sobretudo depois de conhecida a decisão dos governos do Paraguay e da Bolivia de acceitarem a tregua de trinta dias, durante a qual far-se-ão as negociações directas entre os dois governos. (A. B.).

DE POUCA IMPORTANCIA A SESSÃO DA CAMARA

RIO, 31 — A sessão da Camara foi presidida pelo sr. Euvaldo Lodi, tendo sido iniciados os trabalhos com á presença de 135 deputados. A acta lida pelo 2.º secretario não soffreu impugnação. O expediente lido careceu de importancia.

O primeiro orador foi o sr. Barreto Pinto, que tratou do projecto referente ao mandato do prefeito do Districto Federal, communicando que ia enviar á mesa um requerimento solicitando urgencia para a immediata discussão e votação do referido projecto. O presidente diz que o requerimento será considerado opportunamente.

Em seguida, occupou a tribuna o sr. João Cleophas, representante pernambucano, que estreou estudando o panorama financeiro e organização da economia interna do pais, estendendo-se longamente no seu discurso. *(A. B.)*

OS CASOS POLITICOS DO CEARÁ E DO RIO GRANDE DO NORTE

A interferencia do senador José Americo para solução dos dissidios

RIO, 31 (Nacional) — A imprensa divulga: — "O senador José Americo declarou saber que realmente alguns pecedistas cearenses attribuem a derrota á sua interferencia.

Accentuou a sinceridade de suas declarações a respeito do seu alheiamento politico, notadamente o proposito de não se immiscuir na vida particular das unidades federativas, não somente por questão de principios, como para preservar a Parahyba de intromissão indebita.

— "Faltaria de outro lado — adeantou o ex-ministro da Viação — prestigio para a influencia quasi decisiva que me attribuem. Tive, de facto, ligeira participação na pacificação do Ceará, solicitado pelo sr. Getulio Vargas para intervir junto aos chefes da L. E. C., entre os quaes conto bons amigos, como tambem no P. S. D., para tentar a indicação de um "tertius".

"Não vingando a suggestão — prosegue — consegui que o sr. Juarez Tavora fosse incluido como candidato a senador pela L. E. C., não acceitando elle e condicionando a acceitação á retirada da candidatura do sr. Menezes Pimentel, formula que não foi attendida. embora os esforços em pról.

Nisso se resume o episodio da minha interferencia, que o P. S. D. pode julgar hostil".

Tratando do caso do Rio Grande do Norte, o sr. José Americo assim se manifestou:

— "A agitação do Rio Grande do Norte repercute sempre na Parahyba. Como parahybano não poderia deixar de experimentar a impressão. Já dei um exemplo de sentimento imparcial, manifestando-me em 1931 pela substituição do sr. Irineu Joffily, meu grande amigo e conterraneo, para evitar melindres nativistas".

"Voltando do norte em fins de 1934 — accrescentou o sr. José Americo — lembrei ao sr. Getulio Vargas que a violencia partidaria no Rio Grande do Norte poderia registar tragicas consequencias. Reiterei em Petropolis os mesmos sentimentos.

Parecia-me que. com as informações e appellos que dei como nordestino, já tinha cumprido o meu dever de brasileiro.

Occorreu que um politico mineiro me assegurou que a candidatura do desembargador Elviro Carrilho como conciliação contava com a bôa vontade dos partidarios do sr. José Augusto.

Pareceu-me que poderia attingir uma solução. Faltaria o apoio apenas da situação. Procurei immediatamente alguns proceres para obter apoio, quando surgem declarações contrarias ao alvitre".

Continuando, o ex-ministro da Viação declarou:

— "Suspendi, assim, os entendimentos promovidos menos por minha iniciativa do que provocada por pessôas da mais alta responsabilidade.

O meu unico intuito — concluiu o senador José Americo — é contribuir, como cidadão e sem mais credenciaes, para restauração das normas tranquillas da vida e do trabalho no Rio Grande do Norte". **(A. B.)**.

Consêlho Florestal do Estado

A fim de eleger e empossar a sua directoria provisoria, reunir-se-á hoje, ás 14 horas, no gabinête do sr. secretario da Producção, o Conselho Florestal do Estado.

O dr. Matheus de Oliveira, que está respondendo pela presidencia, encarece o comparecimento de todos os srs. conselheiros.

Serão admittidos novos mensageiros nos Telegraphos

Tendo o sr. governador Argemiro de Figueirêdo conhecimento de que a distribuição de telegrammas nesta capital, vem sendo feita de modo a causar aborrecimentos e prejuizos aos interessados, por ser insignificante o numero de mensageiros encarregados daquelle serviço, transmittiu s. excia., há dias, o seguinte telegramma ao deputado Ruy Carneiro:

"Deputado Ruy Carneiro — Rio — Peço conseguir Director Geral ordene dr. Serrano de Andrade admittir alguns mensageiros para entrega telegrammas nesta cidade pela Sub-Consignação duas agencias 1.ª a 4.ª classes correios telegraphos, onde existe saldo treze contos. Serviço está sendo feito actualmente por cinco mensageiros com prejuizo commercio e outros interessados".

Hontem aquelle nosso representante respondeu nos seguintes termos abaixo:

"Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Director Geral vai autorizar admissão novos mensageiros. Abraços, *Ruy Carneiro.*"

FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA

Sob os auspicios do Governo do Estado será installada em dezembro do corrente anno a Feira de Amostras da Parahyba, a qual occupará o edificio da Escola Normal e a area murada junto áquelle estabelecimento.

O importante certame, que positivará o progresso sempre crescente da nossa terra, offerecerá, além disso, a opportunidade para a demonstração das nossas possibilidades commerciaes, industriaes e agricolas.

No intuito de attrahir maior numero de expositores das outras unidades da federação, serão concedidas grandes reducções nos fretes dos mostruarios por vias maritima ou terrestre.

A parte recreativa e informativa da exposição está merecendo uma attenção especial, devendo funccionar no recinto, theatroi cinema e outras diversões, assim como completo serviço de informações. Para attingir os objectivos visados o sr. Pedro Paulo Lanza, commissario da Feira de Amostras da Parahyba, que se encontra hospedado no "Parahyba Hotel", vem desenvolvendo uma actividade intelligente.

RELATORIO APRESENTADO AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Pelo dr. Lourival Moura, inspector do Dispensario de Tuberculose desta capital.

Exmo. Snr. Dr. Argemiro de Figueirêdo, DD. Governador do Estado

Desobrigando-me das responsabilidades a que me impuz perante o Governo deste Estado, venho apresentar a V. Exc. algo dos estudos que fiz no Rio e São Paulo.

Chegando ao Rio, de logo, me approximei do Hospital São Sebastião, um dos melhores serviços de tuberculose que possue a metropole do País. Identifiquei-me á secção chefiada pelo pro. Alberto Renzo, reflexo das melhores actividades de Clementino Fraga. Alli, preliminarmente, sondei todas as verdades therapeuticas da especialidade em um estagio ambiciosamente proveitoso. Nesse "maravilhoso São Sebastião", como li alhures, pratiquei desde o primeiro dia de frequencia o pneumothorax artificial, passei e repassei o archivo radiologico e clinico das observações existentes no serviço, estudei os saes de ouro com todas as suas falhas e perigos e todos os infieis e duvidosos beneficios. Voltava-me ao mesmo tempo, para as observações um tanto concludentes e delicadas sobre a velha tuberculina de Kock. Assisti a differentes phrenicectomias e alcoolização do phrenico e a duas operações de Jacobeus.

E'-me grato confessar que nesse serviço fui apresentado ao dr. Renzo pelo Genival Londres, um talento tão sobejamente conhecido nos circulos medicos do País e oxalá que já vá ultrapassando as fronteiras nacionaes, nesse serviço, ia dizendo, encontrei para felicidade dos meus estudos uma acolhida fidalga do prof. Renzo e de seus dignos assistentes: Severino de Rezende, Hamilton Nelson e Macêdo Filho.

Dediquei-me, com tanto ardor, aos estudos radiologicos do pulmão e mediastino na Inspectoria de Tuberculose e no São Sebastião, que adquiri conhecimentos efficientes para a pratica do nosso serviço.

Passarei a descrever, em traços largos, o que visitei e que se faz, na conquista sedenta de curar a tuberculose nos grandes centros.

PNEUMOTHORAX ARTIFICIAL

Não vae mal que se affirme, de passagem, que não existe nenhum tratamento curativo para a tuberculose. Como ser assim, os processos e methodos acceitos universalmente pelos especialistas visam collocar o enfermo em condições delle proprio alcançar a cura clinica permanente ou temporaria ao lado de sua defesa humoral. E' de ver que o pneumothorax, como ensina Dumarest e Brette, não é perfeitamente um tratamento da tuberculose, mas uma sorte de pneumectomia applicada a certas localizações pulmonares.

O methodo de Forlanini é, em verdade, um processo de resultados brilhantes em casos de absoluta indicação, para a cura da tuberculose pulmonar, tendo em bôa conducta, já se vê, a orientação do tratamento. "Créer un pneumothorax", fala Dumarest, "n'est rien: l'entretenir conveblement et pendant une durée suffisante est l'essentiel".

Por lo que nuestra experiencia nos ha ensenado, no es pertinente interrumpir el tratamiento per el neumatorax bastante antes de transcurrir dos anõs. — H. Ulrici — Diagnostico y tratamiento de la Tuberculosis Pulmonar, 1935.

Cabe notar que não são todos os tuberculosos indicados ao pneumothorax.

"O pneumothorax é, sem contestação possivel, pontifica Valois Souto, um grande remedio para a tuberculose pulmonar, não só deve ser empregado em numero limitado de casos, como tambem pode ser prejudicial a certa classe de doentes". — A Folha Medica, 5|2|1934.

"A collapsotherapia, em todas as suas formas, é baseada na cura do repouso á parte affectada, devendo ser empregada em cerca de 25% a 30% dos casos de tuberculose". — Julius Dwovtz. — Indicação da collapsotherapia na tuberculose pulmonar. — Medical Times, julho, 1933.

Certos autores, em casos de contra — indicação do processo, forçam o pneumothorax contra — lateral, fazendo do collapso do pulmão são, o repouso por compressão do pulmão doente incapaz do collapso por adherencia. São casos de audacia, como chamou Mazzini Bueno.

Vem dahi a escassez das installações do methodo.

Merece considerar, portanto, que não vamos ter frequentes, quotidianas installações. O collapso é facil e efficaz nas lesões novas, nas cavidades de paredes livres, nas infiltrações diffusas; é menos efficaz e, ás vezes, abre fallencia nos blocos pneumonicos, nas caseificações massiças, nas lesões ulcerofibrosas. densas, em que o pulmão perde toda capacidade retractil. Nas formas caheticas, quando já baqueia a resistencia organica, o pneumo aggrava o estado do enfermo, apressando-lhe a morte.

Pelas radiographias em serie que as tive em demorada inspecção, ficou-me a impressão de que as cavernas do hilo fecham-se com mais difficuldade do que as do vertice. Isto talvez em virtude da grande massa do parenchyma a comprimir. As cavernas do hilo, diz Dumarest, têm, em geral, uma evolução notadamente benigna e pouco intensa porque esse territorio é menos influenciado pelos movimentos respiratorios.

Na installação de um pneumothorax unilateral exige, por vezes, do tisiatra cuidado e prudencia, no duplo pneumo requer, naturalmente, mais arguci a e conhecimento da especialidade.

De facto, o pneumothorax duplo é de resultado muito instavel, predispõe a sobejas complicações, creando, por isso, um grande numero de adversarios.

Faniel e Courtois referindo-se ao pneumothorax duplo doutrina que toda a tuberculose bilateral é tributaria de um duplo collapso, comtanto que as lesões, pelo menos de um lado, não se estendam além da metade do orgam e o estado geral do doente seja ainda capaz de responder as solicitações do tratamento.

Castillo conclue que o pneumo bilateral, é um methodo de pratica delicada, exigindo precauções minuciosas.

Couland apresenta cento e dezeseis casos de pneumothorax bilateral, tirando a percentagem de 34,6% de curas e melhoras.

Julien e Mollard, estudando o pneumothorax duplo affirma que apesar de seus riscos e perigos é preciso tental-o porque não ha escolha, senão abandonar o doente a uma morte proxima.

No "São Sebastião", no "Departamento Central de Tuberculose", no Rio, no "Sanatorio de Correias", a Suissa Brasileira, no "Isolamento de Jaçanã", no "Dispensario Clemente Ferreira", em São Paulo, todos os especialistas proclamaram-me como num estribilho os resultados maravilhosos do methodo de Forlanini. Todos falam como Dumarest: "le pneumothorax est le traitement de choix sinon l'unique traitement possible de la phtisie".

(Continúa)

Records de velocidade nas estradas de ferro inglêsas

LONDRES, maio — (Correspondencia epistolar da "British News"). — As viagens a grandes velocidades, que nos ultimos annos teem sido uma caracteristica da aviação e do automobilismo, têm tambem sido feitas nas estradas de ferro, tendo-se ultimamente estabelecido na Grã Bretanha diversos records nas viagens ferroviarias. Nas linhas da London Middland and Scottish e da London and North Eastern foram feitos varios percursos a grandes velocidades, tendo no dia 5 de março, sido feito um percurso entre Londres e Newcastle a uma velocidade que constitue um record. Esta viagem, com uma extensão de 268 milhas, foi levada a cabo a uma velocidade média de 70 milhas e meia por hora, tendo sido attingida, numa curta distancia, a velocidade record de 108 milhas por dora. Este feito marcou um progresso importante para a tracção a vapor excedendo o record de 102.25 milhas por hora do trem "Ocean Mail" (Mala do Oceano) para Plymouth, que tinha permanecido o record official mais elevado do mundo, para trens a vapor, desde 1904.

No caso das velocidades extraordinarias a grandes distancias, a segurança e a commodidade dependem tanto de uma linha adequada como de força adequada; as condicções operatrizes e economicas são tambem importantes; é tambem essencial um alto padrão de pericia na conducção. Os planos para novos desenvolvimentos em velocidade durante 1935 comprehendem a operação do trem experimental, o o "Silver Jubilee" (Jubileu de Prata), que correrá mas linhas da London and North Eastern e tomará o lugar do "Cheltenham Fleyer" (Voador de Cheltenham) — Que irá de Swindon á estação de Paddington, Londres, a71 e meia milhas por hora como o trem que faz o serviço regular a vapor mais rápido do mundo. O contorno perfilado scientifico foi adoptado em larga escala afim de reduzir a potencia absorvida pela resistencia do ar, e a Companhia Great Western esta fazendo novas experiencias com os contornos perfilados, na esperança de crear um novo record durante o anno do seu centenario. Não obtante as velocidades extraordinarias parecerem occasionar um augmento desproporcional de gastos iniciaes e gastos de manutenção, ellas attraem novo trafego á linha; os milhares de passageiros em todas as linhas tem augmentado em cerca de 200%, em virtude da alta da velocidade.

ATE' ZE' CHUE' NA VIOLA...

Na Federá Loteria,
Qui vai corrê pru S. João.
Hai dois miêro de conto
Dum-a vêi só — qui bolão!
Já premetti a Maria
Um biête: viu, patrão?
Na SORTE a gente se amonta
E açôbe, qui nem balão!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Balancête de Receita e Despesa em 30 de abril de 1935

RECEITA

1 — Licenças	685$000
2 — Imposto de feira	1:218$700
3 — Decimas	324$900
4 — Registo de entrada e sahida de mercadorias	226$600
5 — Gado abatido	246$000
6 — Aferição	592$000
7 — Taxa de limpeza Publica	95$000
8 — Patrimonio	74$500
9 — Imposto sobre vehiculos	240$000
10 — Matriculas	$
11 — Imposto territorial	10$000
12 — Rendas diversas	$
13 — Divida activa	101$300
Somma da receita	3:814$200
Saldo anterior	2:136$900
Total	5:951$100

DESPESA

1 — Concêlho Municipal	$
2 — Prefeitura	725$500
3 — Fiscalização	322$200
4 — Thesouraria	559$900
5 — Obras Publicas	535$000
6 — Estrada de rodagem	11$000
7 — Illuminação (mêses de fevereiro e março)	1:549$000
8 — Limpeza Publica	241$200
9 — Instrucção (contr. de 10 % sobre 3:814$200)	381$400
10 — Cemiterio	40$000
11 — Subvenções	$
12 — Despesas diversas	745$500
13 — Divida passiva	40$000
Somma de despesa	5:151$700
Saldo para o mês seguinte	799$400
Total	9:951$100

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 2 de maio de 1935.

Manuel Simplicio Firmeza, secretario.

Visto:

Theotonio Costa, prefeito municipal.

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA"

Uma obra social de alta significação — O DIARIO DE PERNAMBUCO, por intermedio da sua Succursal, em João Pessôa, visita o estabelecimento — Impressões da benemerita instituição asylar

A Parahyba conta com dois estabelecimentos importantes e que prestam á sua capital serviços valiosos no que toca á assistencia ás classes menos protegidas da sorte: o orphanato "D. Ulrico" destinado a recolher os orphãosinhos pobres e o Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" que abriga a velhice desamparada.

Ambos esses estabelecimentos surgiram da iniciativa particular e ainda agora são dirigidos por delicados continuadores da obra que é, com justo motivo, orgulho para a cidade que a possue.

ONDE ESTA' E O QUE E' O ASYLO — O Asylo fica a uns duzentos metros da linha de bond de Tambiá, na estrada do Boi Só, em aprasivel sitio que occupa uma area de 115 mil metros quadrados. Compõe-se de seis amplos pavilhões, ficando no primeiro delles a sala da Directoria, dividida em duas secções, onde está a galeria dos seus bemfeitores. E' um pavilhão em forma de cruz, medindo trinta metros de extremo a extremo e onde ficam tambem o gabinete medico "Joaquim Hardman", a capella, o refeitorio do pessoal da administração, dispensa e cozinha, tudo obedecendo aos mais severos cuidados hygienicos. Ainda nessa sessão está o refeitorio dos asylados com duas mesas compridas e parallelas, occupaveis dos dois lados, sendo uma para os homens e a outra para as mulheres.

A' esquerda do pavilhão principal, ficam dois outros, amplos tambem, e destinados ao dormitorio dos asylados. Um delles recebeu o nome de "Severino Amorim", como reconhecimento a quanto esse cavalheiro ha feito em favor do Asylo. O pavilhão "Severino Amorim" passa agora por uma reforma geral, com a mudança do piso e dos leitos, pois o seu patrono offereceu vinte e quatro camas, colchões e travesseiros, tudo no valor de cinco contos de réis, afóra o custeio dos trabalhos, que correm ás suas expensas.

Em seguida a este fica o pavilhão n.° 2, tambem cheio de janellas, e ao qual, por alpendres, estão ligadas as secções de banheiros e apparelhos sanitarios. Do lado direito, fica a secção dos homens, occupando tres outros pavilhões. São salões amplos, bem hygienizados, com camas de ferro, onde cada internado dispõe do material que precisa, o seu copo, o prato sopeiro, a colher, que conduz, pela manhã, quando a sineta toca café. Ha ainda quartos para pensionistas e pelo parque afóra bancos de madeira á sombra das arvores.

INTERNATO MISTO QUE NAO PREOCCUPA MUITO AO DIRECTOR — O sr. Bartholomeu Toscano é o administrador do Asylo e envelheceu ouvindo queixas e apaziguando o pessoal dos dois sexos que vive alli ás suas vistas. E' uma criatura que nasceu para aquella missão. Fala pouco mas é uma pessôa que á primeira vista impressiona bem. Foi elle quem narrou ao reporter factos pittorescos da vida do Asylo, onde ha velhinhos calcados pelo peso dos annos, que ainda falam em amor... Disse isto e accentuou: — Mas não preoccupa muito á duração do estabelecimento, os nossos Paulo e Virginia...

COM OS ASYLADOS — Comquanto não haja absoluta prohibição, os 46 velhinhos vivem isolados das 60 collegas femininas. Os homens occupam o norte, passeiam, conversam, obedecendo á linha convencional que serve de limite aos sexos. As mulheres ficam ao sul. Qualquer desses pontos, comprehende centenas de metros quadrados, grande parte arborizada. O velho Carvalho é o bohemio dalli. Fala latim, conhece o ritual da missa do que se gaba, é poeta e cantor. No meio do batalhão de roupa mescla, a sua voz é apreciada e causa inveja a muitos delles.

Agora o seu grande sonho é possuir um violão, que o Formiga director do "Dia", promettéu arranjar.

Ha um outro asylado que é o complemento do velho Carvalho. Toca na bocca *acompanhamento* e conhece os tons em que elle canta.

As mulheres tambem se distraem. Sentadas ao redor de u'a mangueira, estavam algumas asyladas. Duas do grupo, conheceram "Seu Nosinho" pela fala e sciente de que havia visitantes, uma dellas disse que sabia a moda do urubu', que um seu tio cantava na "Cruz" do E. Santo e era tão apreciada que os ouvintes chegavam a lhe gratificar com duzentos mil réis. E cantou, acompanhando com o corpo o rythmo da musica, uma embolada.

UMA VISITA QUE FOI UM ACHADO — O dr. João Lopes, que foi advogado e magistrado no Amazonas regressou á Parahyba depois de longa ausencia. Aqui chegado, fez uma visita ao Asylo, deixando no livro de impressões palavras de enthusiasmo pelo que viu e observou.

O dr. João Lopes falleceu faz cousa de um anno e tendo feito testamento deixou dez contos para o Asylo.

O sr. Eduardo Cunha recebeu do testamento a importancia e isto representa uma das maiores satisfação da sua vida. Ha uma serie de cousas a fazer e o dinheiro chegou na melhor occasião, disse elle ao informar a bôa nova.

CEGO A VER E COXO A ANDAR — Quando a sineta chamou para o café, depois que frei Cesar disse a sua missa quinzenal, o refeitorio se encheu. Dos dois lados chegava gente que ia tomando assento á mesa. Mais de um quadro igual, chama a attenção do reporter. Amparado no hombro do cégo, o coxo guia o companheiro na direcção da mesa e essa solidariedade representando uma permuta de esforços é bem significativa pelos resultados que apresenta.

OUTROS DIRECTORES — A directoria do Asylo, pode-se dizer, é composta de fanaticos. Fanaticos, no bom sentido, pois aquelles homens têm tal dedicação ao estabelecimento que aproveitam a folga do domingo para alli, no convivio dos asylados ter ao alcance da mão e da vista a grandesa da obra que continuam.

João Celso Peixoto, José Onofre, José Montenegro, Antonio Vergára, João Amorim João Santos Coêlho, qualquer delles fala com tanto enthusiasmo e revela tal interesse pelos negocios do "Carneiro da Cunha" que a gente se sente inclinada e não pode resistir ao desejo de tambem contribuir com a sua parcella de esforços, em proveito de tão util instituição.

O QUE PRETENDE A DIRECÇAO DO ASYLO — Dispondo de area bastante para augmentar a sua capacidade, pensam os directores do Asylo em ampliar-lhe as installações, capacitando-as a receber 500 internos. Isto visa acabar sinão minorar o complexo problema da mendicancia nesta capital, afastando das ruas os falsos mendigos e recolhendo os necessitados. Comquanto a situação de internamento não resolva em difinitivo o assumpto, sabendo que muitos esmolam para manter os que aguardam em casa a colheita do dia, estes ficariam reduzidos a numero insignificante, e o proprio Asylo se encarregaria de fornecer o sustento, livrando a capital do espectaculo triste dessa desenfreiada mendicancia que campeia aqui.

MEIOS PARA FINANCIAR O PROJECTO — Vae a Directoria, muito em breve, convidar o governador Argemiro de Figueirêdo, os Secretarios de Estado, o prefeito Guedes Pereira, para uma visita conjuncta ao Asylo. Então será discutida a possibilidade de ser levado a effeito a idéa, augmentando o Estado e o Municipio as suas contribuições annuaes de 24 contos e 2:400$ para auxilio maior. Deverá ser solicitado tambem o concurso dos particulares que assim reservarão ao Asylo parte do que distribuem com os pedintes, sem saber, em verdade, quando attendem aos verdadeiros necessitados.

(*Do "Diario de Pernambuco"*).

E' REVOLTANTE, (disse um coronel "cauíra"), que alguem deixe de gastar uns cobres para habilitar-se á posse da "boiada" de DOIS MIL CONTOS que a Loteria Federal de São João vae dar como primeiro premio!

CREPUSCULO...

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Parahyba para A UNIÃO).

AGRIPPINO GRIECO

Ha dias, numa chronica do O Jornal, o meu amigo Peregrino Junior lamentou o melancholico crepusculo que se vae estabelecendo em torno á obra de Anatole France. Lendo essas palavras do autor da Pussanga, puz-me a recordar a evolução mental do epicurista da Thaïs, lembrando coisas já sabidas mas que não deixam de interessar.

Ninguem ignora que, em outros tempos, o filho do livreiro do caes do Senna vivia em Bibliopolis, esquecido do barulho das ruas, exactamente como o velho Sylvestre Bonnard, o seu melhor auto-retrato. Quando porém, o processo Dreyfus entrou a sacolejar as consciencias francêsas, o humanista deixou a bibliotheca e veio á praça publica misturar-se ás massas.

Figurando entre os mais ardentes dreyfusards (arrastado pelos olhos negros e pelos labios polpudos de certa matrona judia, já um tanto fanada, mas ainda assim apreciavel para quem fôra forçado a divorciar-se e tinha o coração e o resto em disponibilidade), pôz-se Anatole ao lado de Zola do J'accuse, elle que, annos antes, chamára o autor de Germinal de esgaravatador de monturos".

E o amavel scepticismo—como diziam os anatolianos do Brasil, os que aqui converteram o anatolismo em anatolice — do abbade Coignard transmudou-se na combatividade justiçadora de monsieur Bergeret. O sophista de tantos paradoxos sarcasticos passou a pregar socialismo, a arengar os operarios, visionar a Cidade Futura.

Mesmo em certa epoca, antes da victoria de Lenine, recebia elle na sua villa os revolucionarios russos, que lhe enchiam o gabinete de trabalho de escarros e pontas de cigarro, com grande indignação da velha criada do mestre, forçada a vassourar energicamente todas essas immundicies.

Será interessante assignalar, a esta altura, que o proletariado não recebeu sem certa desconfiança a adhesão do grande intellectual, ouvindo-lhe as tiradas igualitarias, muito mal recitadas ou lidas, porque Anatole era um pessimo orador e a sua dicção deixava muito a desejar, com um meneio de cabeça e um sorrisinho malicioso que pareciam dizer: "Bem te comprehendemos, burguês academico: queres apenas, como todos os enfarados das classes superiores, colher sensações novas no teu contacto com a plebe; dando-te ares messianicos, continúas, sem sabel-o ou sabendo-o muito bem, no teu velho dilettantismo... E's bem da familia de Voltaire e de Renan, o primeiro teu precursor ao metter-se na defesa de Calas, e o segundo teu digno parente afim, por isso que lhe dispensaste uma neta ou uma sobrinha..."

Mais tarde, com estrondo da guerra, o estylista de Crainquebille (aqui entre nós: que ha de menos igualitario que um tal estylo, verdadeira offensa, pela graça e finura, á grosseria e á obtusidade da turba democratica?) correu a alistar-se como voluntario. Mas, apesar da sua barbicha e do seu cabello a escovinha, do seu todo de capitão de cavallaria cahido na compulsoria, achou o estado maior francês que não convinha pôr o galluchо septuagenario ao alcance das balas tedescas, e Anatole foi encarregado de dirigir ordens do dia.

Forçado á menopausa quanto á bravura, mostrou, escrevendo ao lado de generaes, fazendo a tactica e a estrategia das palavras, que ainda não entrára na menopausa mental, elle que, nascido em 1844, ainda escrevia, em 1920, as flagrantissimas paginas evocativas da sua infancia, da sua vida em flôr de collegial de gôrro e maleta.

Si algum dia occorrer a alguem a idéa de publicar um volume de trechos escolhidos desta literatura militar, é possivel que os admiradores do mestre encontrem ahi muitas paginas lapidares do Tyrteu em prosa...

A proposito de literatura militar, não deixemos de alludir á diversidade de julgamento com que elle tratou, em epocas diversas, de uma tal literatura.

No começo, militarista vermelho, patriota, fumegante, falando com o barrete frigio na cabeça e o gallo gaulês em cima da estante, junto á Victoria de Samotracia, verberou o livro em que Abel Hermant, mal sahido da caserna, descreveu a mediocridade rotineira desta, o celebre Chevalier Miserey, que provocou um terrivel alarido no seu tempo e foi até, por um official mais brioso, queimado no pateo de um quartel, junto a um monte de esterco alli collocado para esse bizarro auto-de-fé.

Anatole applaudiu sem restricções o gesto do official que, com tanto barulho, e tanto mau cheiro, soube vingar a farda ultrajada pelo romancista leviano.

O mais desconcertante, porém, é que, alguns annos depois, já partidario de Dreyfus e patito da linda hebréa que era madame Caillavet, mãe do cerebro collaborador theatral de Robert de Flers, Anatole virou casaca, pôs as suas convicções militares pelo avesso e, num dos volumes da Histoire Contemporaine, procurou evidenciar, com larga erudição ironica, que a caserna é um fóco de infecção moral, uma hospedaria suspeita, um sitio fedorento em que só abundam palavrões e percevejos.

Depois disso, vindo a guerra, pareceu elle, ao que já insinuamos, reverter ao antigo estado de alma, a defensor do panache bellico... Mas não foi bem assim. O conflicto das nações estava longe de acabar e Anatole, talvez cansado das façanhas de rhetorica marvotica, regressava ás palestras na Villa Saïd, com Gourmont e Haraucourt.

O neto de Epicuro ia então ao extremo de affirmar aos seus intimos, a meia voz, que o socialismo morrera. O homem — suggeria — é ainda e sempre o velho gorilla estupido e máu. Ao sahirmos desta gota de lama que se chama mundo, havemos de deixal-a na mesma ignominia em que a encontramos. E ahi, especialmente, dos intellectuaes como Anatole! Não pertencendo ás classes superiores nem ás inferiores, desclassificados de um lado e do outro, ficam, como Ixion ou a mãe de São Pedro, suspensos entre o céo e a terra.

Aliás, o pessimismo final do escriptor em relação ao credo de Kropotkine não impediu que numerosos socialistas, anarchistas e communistas lhe comparecessem ao enterro, com os respectivos estandartes, e lhe fizessem, á beira da sepultura, inflammados discursos de longa metragem.

Não terminaremos sem lembrar que tivemos ensejo de ver em pessôa, aqui no Rio, o historiador da Ilha dos Pinguins. Ouvimol-o até ler, com uma dicção emperrada de conversador de gabinete forçado a affrontar o perigoso animal polycephalo que é o grosso publico, um longo trabalho sobre Rabelais, que, relido por nós mais tarde, nos pareceu delicioso, mas que, monotonamente triturado pelo autor, quasi fez bocejar o auditorio.

Este haveria estranhado uma tal ausencia de dons oratorios num latino de tanto talento, especialmente porque, pouco antes, ouvira Ferri e Ferrero, e ambos eram dos que sabem empolgar os ouvintes. Especialmente Ferri que recitando duas horas a seguir deliciosas parlendas de antropologo-jurista, fascinava a assistencia com as suas metaphoras em girandolas, a sua cabelleira em anéis e a sua barbicha de diabo de opereta...

Prefeitos Municipaes

Todos quantos conhecem o interior do Brasil, não ignoram o que foram, no passado, os prefeitos municipaes. No municipio, o prefeito, fructo do coronelismo politico, era, na maioria dos casos, o insaciavel Moloch devorador de todas as rendas. Pagavam impostos tão sómente os adversarios politicos. E quando dos melhoramentos, raramente levados a effeito, surgiam os mais gritantes absurdos; escolas construidas defronte dos cemiterios ou, então, á margem das estradas de rodagem, monstrengos architectonicos, numeração de predios feita antes dos arruamentos e derrubada impiedosa das arvores. Além disso tudo, os emprestimos...

Esse exemplo do passado calou no espirito dos constituintes parahybanos, embora não tivesse soffrido muito, durante os tempos da Velha Republica, o pequeno Estado nortista, do mal dos prefeitos. Assim, na Constituição do Estado, que acaba de ser promulgada, um dispositivo foi encaixado, autorizando o Executivo a crear um orgam de assistencia technica ás administrações municipaes e de fiscalização das suas finanças.

Mais tarde, uma lei ordinaria, baseada no dispositivo constitucional regulará o assumpto, creando o Departamento das Municipalidades — apparelho destinado a controlar orientar e fiscalizar as administrações municipaes, uniformizando o systema tributario, estudando, projectando e realizando obras municipaes.

A iniciativa dos constituintes parahybanos merece ser fixada. Ella espelha a progressista mentalidade dominante no pequeno Estado nordestino, de onde, a cada momento, nos chegam eloquentes exemplos de sã politica e adeantada administração.

(Da "A Nação", do Rio).

DEFENDAMOS A NOSSA RIQUEZA VEGETAL

O Brasil está coberto na sua metade, de matas, muitas dellas, até hoje, inteiramente estranhas á população civilizada. Mas, se de um lado nos orgulhamos de possuir tão formidavel reserva vegetal, de outro, temos a lamentar a derrubada secular que, em certos trechos essencialmente necessarios á vida, se vem processando, sem, de modo algum, se pensar nas consequencias desse verdadeiro attentado.

Já está em vigor, felizmente, o Codigo Florestal da União, que prohibe, terminantemente, certas medidas ultra-liberaes, que os derrubadores punham em acção, intentando, assim, contra uma riqueza que não póde, de modo algum, estar sujeita, simplesmente, á acção do machado.

Parece simplorio esbar-se a reclamar providencias que venham a por um fim nessa destruição, allegando, até alguns, que o Estado e a União são os primeiros a botar abaixo, as matas; mas attente-se a que aos mesmos está agora affecto o serviço de reflorestamento, a que os particulares não dão, em sua maioria, nenhuma attenção.

O importante serviço que vimos de mencionar deve caber, de facto, aos governos dos Estados e dos municipios, para que, partindo delles a iniciativa official, não venham os particulares a queixar-se de providencias vexatorias deste ou daquelle feitio.

Ainda ha pouco, palestrando com um subdito italiano, disse-me elle que, na Italia, por exemplo, o individuo ou o Estado mesmo não podem, de modo algum, deitar abaixo tal ou qual arvorêdo, sem que se verifique que o vegetal está ou não em condições de ser destruido e, naquelle logar de onde sahiu a madeira que ia ser occupada na industria e no commercio, tem-se a obrigação immediata de plantar outra arvore, de fórma que nunca existirá o receio de que venha a desapparecer a riqueza florestal italiana. Assim acontece em outros paises europeus, como a Finlandia e a França.

Com taes providencias, no Brasil, não teriamos nunca de assistir, por exemplo, á devastação incrivel que se procedeu nos arredores desta capital, (zona de Cabedello e outras), onde apenas se vêem arbustos, mato rachitico, sem valor nenhum e que, com o seu desapparecimento, sem duvida alguma, transformaram esses locaes em mais ou menos aridos e inhabitaveis. A proposito, os nossos maiores lembram os pés de pau gigantescos que se viam, ha annos, na zona actualmente occupada pela estrada de rodagem a Cabedello. Era mata fechada e os hollandezes e naturaes tinham de varar, com difficuldades, tudo aquillo, para chegar á historica Filippéa, se não quizessem vadear o rio até o affluente Sanhauá...

Deante tudo isso, vemos a necessidade de sevéra fiscalização do Conselho Florestal e de dar-se-lhe a força necessaria para cumprir a sua patriotica tarefa.

Sem o reflorestamento nada será possivel fazer em beneficio da nossa riqueza vegetal. E' a móla principal da Commissão, no meu fraco entender. — D.

15.ª Circumscripção de Recrutamento

Na 1.ª Secção da 15.ª Circumscripção de Recrutamento, precisa-se fallar com o reservista de 2.ª categoria, pela Escola de Instrucção Militar n. 223 da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", desta cidade, Vinicio Massa Fontes, a bem dos seus interesses.

TRATADO DE COMMERCIO ARGENTINO-BRASILEIRO

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu o telegramma infra:

RIO, 30 — Com os attenciosos cumprimentos do sr. ministro José Carlos de Macêdo Soares, tenho a honra de transmittir em nome de sua excellencia, o seguinte texto do telegramma referente ao tratado de commercio e navegação, firmado hoje em Buenos Ayres: Na presença dos excellentissimos senhores presidentes Agustin Justo e Getulio Vargas, os ministros das Relações Exteriores da Argentina e do Brasil, assignaram hoje, ás 4 horas da tarde, o novo tratado de commercio e navegação entre os dois paises. Consta o tratado de um preambulo de dezeseis artigos e duas tabellas annexas. O tratado declara completar as disposições do tratado e o protocollo addicional de 1933, cujas finalidades praticas são visadas. A regra geral do tratado é o tratamento incondicional de nação mais favorecida, abolindo as restricções de commercio e prevendo que possiveis quotas ou contingentes que num pais venham a ser creados, pelo menos não prejudiquem as medias já obtidas pelo commercio do outro. Em materia cambial é estabelecido igualmente o tratamento reciproco de nação mais favorecida, e em materia de navegação o tratamento nacional dado a cada nação pelo outro pais contractante com excepção porém dos favores da navegação de cabotagem. O tratado durará até um anno após a data em que fôr denunciado por uma das partes contratantes, entrando em vigor no dia seguinte da sua ratificação depois de approvado pelos congressos argentino e brasileiro. Tambem foi assignado o convenio sobre troca de funccionarios technicos phyto sanitarios para facilitar a importação reciproca de productos agricolas. A lista das isenções, reducções e consolidações alfandegarias obtidas pelo Brasil comprehende o café em grão 20% e mais a isenção dos 10% addicionaes, além da communicação official por parte da Argentina de severa applicação das leis, prohibindo misturas nocivas á saude e só permittindo misturas não nocivas quando especificadas nos envoltorios e demais recipientes, e ainda outra communicação de que será mantida a punição de pessôas que queiram desacreditar o producto existente no mercado, não sendo permittido assim que substitutos ou succedaneos de café e cafés descafeinados neguem ao café puro a sua condição de bebida sã, e a borracha natural com não menos de 20% de impurezas, 60$000 ficando assim pela primeira vez num tratado internacional reconhecido que a hevea natural impura deve pagar menos que a borracha preparada das plantações; o cacáo em grãos 33%, e mais 90% e 93% para o cacáo em massa e para o cacáo em pó, creando-se assim o precedente de praticamente equiparar ao cacáo em grão o mesmo producto em massa e pó, que até hoje paga em todas as tarifas como mercadoria commum com elaboração industrial; livre entrada para cocos da Bahia e leite de côco em latas; a extensão da consolidação da entrada livre para a farinha de mandioca, laranjas tangerinas, bananas, abacaxis, abacates, fructas de conde, mangas e sapotis e a mesma concessão para os livros, impressos, revistas, jornaes, isenção dos 10% addicionaes para a jarina ou marfim vegetal, isoladores de vidro e porcellana; 35% para o feijão preto; consolidação dos actuaes direitos para o tabaco em folha; isenção dos 10% addicionaes para o pinho branco sul americano; 25% para as madeiras para soalho, jacarandá e pau rosa; 50% para a piassava; 30% para botões de jarina; 35% para o azeite de côco e oleos vegetaes não especificados; abolição dos 10% addicionaes tanto sobre a herva mate concheada como para a elaborada, compromettendo-se textualmente o governo argentino: primeiro, a manter a derogação das medidas que estabeleceram a limitação e fixaram quotas de importação para herva mate; segundo, a não estabelecer nenhuma outra medida que importe em limitação da liberdade de commercio e terceiro, asseguradas a genuinidade e pureza do producto a não impôr outras exigencias, que creando distincção entre o producto importado e o nacional representem uma limitação indirecta do importado e o nacional representem uma limitação indirecta da importação por genuinidade da herva mate. Ficou entendida a exclusão de qualquer herva que não seja o producto de uma das differentes variedades do Illeix paraguayensis e por pureza a exclusão de substancias estranhas ao producto, além dessas estipulações do tratado. O governo argentino em nota de hoje informa sobre o projecto de lei herva-eira já está no congresso argentino e com parecer favoravel, no qual entre outras disposições ha a taxa prohibitiva para novas plantações da herva. Nessa informação o governo argentino communica officialmente, que a projectada propaganda da herva mate nesse paiz será feita por intermedio de uma commissão mixta para a qual o Brasil será convidado a designar dois representantes; que essa propaganda será financiada com fundos provenientes de parte do producto do imposto movel de consumo interno igual para as hervas nacional e estrangeira; que será uma propaganda destinada a promover exclusivamente o consumo da herva mate, em geral sem distincção de origem e sem ser utilisada para acreditar nenhuma marca em particular; e se refere ás medidas constantes do projecto de hervateira no congresso e confirma as informações anteriores transmittidas ao governo brasileiro por intermedio da embaixada argentina no Rio de Janeiro. Quanto aos productos argentinos importados no Brasil o governo brasileiro faz, no tratado, as seguintes concessões: consolidação ou manutenção integral dos actuaes direitos para o trigo em grão, farinha de trigo e mosto concentrado; de uma consolidação da entrada livre para fructas frescas e batatinhas, para sementes; consolidação dos direitos actuaes para as batatinhas alimenticias, apenas com 5% de abatimento nos mêses de maio a outubro; entrada livre para os livros, impressos, revistas, jornaes, etc.; 60% para o leite maternizado; 55% para a manteiga de leite e queijos; 60% para a carne de aves e caça, leite preparado e massas alimenticias; 33% para a carne de carneiro e alpiste; 25% para as favas alimenticias, tomates em massa, ervilhas, alhos cebôlas e succo de uva; 26% para o milho, conservas, vinhos communs, e palha de guinéa e 17% para o extracto de quebracho. Attenciosos cumprimentos, *Mario de Pimentel Brandão*, ministro de estado interino das Relações Exteriores".

NECROLOGIA

Senhorita Maria José Espinola de França — Na propriedade "Mundo Novo" do municipio de Areia, falleceu ante-hontem, pela manhã, a senhorita Maria José Espinola de França, filha do tenente Juvenal Espinola de França, official reformado do Exercito e de sua esposa d. Maria C. Lima de França.

Dona de uma educação esmerada era a pranteada extincta professora normalista e diplomada em commercio pelo Collegio de N. S. do Rosario da cidade de Alagôa Grande, onde realizára um curso dos mais distinctos.

Contava a senhorita Maria José a idade de 21 annos, tendo sido sua morte grandemente sentida no vasto circulo de suas relações de amizade.

A saudosa desapparecida era irmã do dr. Ranulpho Espinola de França, 1.º delegado de policia de Recife; dr. José Mario Espinola, chefe da Repartição de Estatistica de Bello Horizonte; sr. Gentil Espinola de França, alto funccionario dos Correios em Bello Horizonte e Juvenal Espinola Filho, proprietario e agricultor em Areia.

—

Falleceu em Caicó, victima de insidiosa doença, no dia 28 do andante, o sr. Decio de Carvalho, que exercia o logar de administrador da Mesa de Rendas naquella cidade.

O extincto era filho do sr. Joaquim Euclydes, commerciante nesta capital e irmão do dr. Canindé de Carvalho, Procurador Geral no vizinho Estado do norte, deixando viuva e 4 filhos.

—

D. Emiliana de Christo — Enferma ha varios annos, falleceu no dia 29 do corrente, em sua residencia á praça Cel. Antonio Pessôa, n.º 35, desta capital, a exma. sra. d. Emiliana de Christo, esposa do sr. José de Christo Pereira Costa, proprietario aqui residente.

D. Emiliana de Christo, que era natural da villa de Alagôa Nova, contava 62 annos de idade, deixando numerosa prole.

Era a finada mãe do padre Emiliano de Christo, vigario de Guarabira e sogra dos nossos amigos professor Francisco Salles de Albuquerque, director do Grupo Escolar "Isabel Maria das eNves" e Joaquim Virgolino da Silva, commerciante e proprietario na villa de Esperança.

DESPORTOS

A TARDE DESPORTIVA DE HONTEM

Realizou-se, hontem, na cancha do S. C. Cabo Branco, a annunciada festa sportiva que marcou uma das tardes mais brilhantes do corrente anno.

Compareceu ao campo daquelle importante gremio de sportes grande numero de espectadores que applaudiram os conjunctos preliantes. Estiveram tambem, presentes, o commandante Bamberg e o representante do commandante da Força Publica, os quaes foram homenageados nas provas.

As pugnas, que tiveram inicio ás 14 horas, constaram em sua primeira parte do jogo de foot-ball, entre as equipes do **Lyceu** e **Pio X**, victoriando a ultima pela contagem de 1 x 0.

A seguir, occorreram as provas de Volley-Ball, disputando a primeira partida os quintetos do **Santa Rosa** e **22.º B. C.**, que terminou com o triumpho ao **Santa Rosa**.

Foi entregue ao vencedor uma rica taça offerecida pelo commandante da Força Publica.

Occorreu logo após, o outro **match** de Volley-Ball, tendo como combatentes os quadros do **Pio X** e **Cabo Branco**.

Victoriou no prelio, a magnifica equipe do **Pio X**.

Encerrando a tarde sportiva, em homenagem ao commandante do 22.º B. C. realizou-se a prova de **Cabo de Guerra** do **schratch** do **Santa Rosa** e **Pio X** versus **22.º B. C.** que victoriou sobre o conjuncto.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Petições:

De Esmeralda Lopes de Lima, professora effectiva da cadeira rudimentar urbana mista de Oitizeiro, do municipio desta Capital, continuando com a sua saúde alterada, solicita mais tres mezes de licença, em prorogação á que requereu. — Submetta-se á Inspecção de Saúde.

De Ursulino Alves Tranquilino, soldado n.º 165, da Força Publica do Estado, impossibilitado de continuar servindo nesta Corporação, em consequencia de um ferimento recebido em combate, com os sediciosos do Estado de São Paulo, requer sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Neusa Nunes Cavalcanti, professora da cadeira rudimentar de Santa Maria, municipio de Conceição, requerendo sessenta (60) dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Manuel Rodrigues de Sousa, cabo de esquadra, aggregado n. 904, da Força Publica do Estado, achando-se impossibilitado de continuar prestando os seus serviços, nesta corporação devido ao seu estado de saúde, requer sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Lauro de Caldas Barros, official do registo civil da villa de Alagôa Nova, requerendo noventa (90) dias de licença, na forma da lei para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Francisco José Dantas, preso recolhido á Cadeia Publica desta capital, solicitando perdão do resto da pena que lhe falta cumprir. — Ao Conselho Penitenciario, para emittir parecer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia Annibal Vianna Ladislau para exercer o cargo de escrivão do districto de Tacima, do termo de Araruna, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Caetano Julio para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Caetano Julio do cargo de delegado de policia do districto de Pedras de Fôgo.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Manuel Pereira do cargo de delegado de policia do districto de Alagôa Grande.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 31:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Octaviano Ferreira Lima para exercer o cargo de escrivão da sub-delegacia de policia da circumscripção de São José, do districto de Pilar, devendo solicitar seu titulo desta Secretaria.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

Nomeando o sr. Severino Lopes Moura, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. Jovino Guedes, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. Antonio Augusto de Sá, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. José Bezerra Cavalcanti, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. Luiz Lyra, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando o sr. Manuel Merencio dos Passos, classificado na prova de habilitação, para o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando Manuel Telles de Menezes, classificado na prova de habilitação a que se submetteu.

Petição:

De Manuel Pereira Borges Filho, requerendo baixa de collecta. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Do guarda fiscal da Fazenda, José Leite Serrano, solicitando dois mêses de licença. — Deferido. Lavre-se decreto concedendo seis mêses de licença de accôrdo com a lei.

(Reproduzido por ter sido incluido na resenha, um despacho que ainda não havia sido assignado, o qual fica, por isto mesmo, excluido do expediente do dia 27).

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 31

Requerimentos de:

Fernandes & C.ª. — Indeferido, em face da informação e por não ser justificavel que uma carroça transporte 400 kilos.

José Dias de Mello. — Proponha preço para o terreno alludido, que mede 7m,00 x 22m,55.

Desembargador José Ferreira de Novaes. — Considerando que não ha latifundios na cidade, principalmente no perimetro urbano, havendo, antes, falta de dinheiro para a maior divisão das propriedades existentes, que se vendem relativamente baratas e ainda considerando justas as allegações do requerente, defiro o pedido.

F. Peixoto e Irmão. — Deferido, exclusivamente para venda de fogos, chamados de salão.

Galvão & Figueirêdo. — Igual despacho.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 31 de maio de 1935.

Serviço para o dia 1.º (Sabbado).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1ª. classe nº. 4;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda nº. 113;

Dia á Secretaria, guarda nº. 10;

Rondantes, guarda-fiscal L. Correia e guardas nºs. 6 e 30;

Guarda do Quartel, guardas nºs. 95 — 100 e 110;

Policiamento dos cinemas, guardas nºs. 76 — 20 — e 19;

Policiamento da capital, guardas nºs. — 89 — 92 — 99 — 73 — 106 — 105 — 60 — 71 — 22 — 24 — 64 — 51 — 12 — 88 — 68 — 91 — 103 — 26 — 28 — 23 — 45 — 106 — 122 — 107 — 54 — 104 — 55 — 44 — 97 — 63 — 66 — 52 — 49 — 37 — 74 — 19 — 20 — e 115;

Signalização do transito de vehiculos, guardas n.ºs. 69— 72—53 — 75 —21 — 17 — 98 — 14 — 58 — 57 — 90 — 16 — 121 — 84 — 78 — 46 — 50 — 31 — 15 — 4. — e 61;

Boletim n.º 124.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multas pagas** — Pelos srs. Ovidio Cordeiro e Antonio Gomes Baptista, conductores dos carros placas ns. 424—Pb. e 434—Pb., ambas antigas, foram pagas as multas de 90$000 e 10$200, com 50°|° de abatimento, impostas por infracção dos arts. 166—III, 160—II, 212 e 326, o primeiro, e 352 o ultimo, do R|T|P.

II — **Entrega de importancia** — Entregue-se ao sr. encarregado da Secção de Vehiculos, para os devidos fins, a importancia de 28$660, remettida pelo encarregado do Posto de Vehiculos da cidade de Cajazeiras, attinente á acquisição de sellos para as carteiras dos motoristas Dorgival Bezerra de Sousa, Francisco Lustosa, Mario Severiano de Lima, Umbelino Bezerra de Alencar, Mamede Baptista dos Santos, Francisco Pereira de Alencar, João Silva, Jaconeas Salles, Isaias Fernandes da Silva, Emygdio Lima da Silva, Alfredo Mariano da Silva, Justino Ferreira de Moraes e Cassiano Ferreira Lemos, todos residentes naquelle municipio.

III — **Petições despachadas** — De Euclydes Alves dos Santos, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer.

De Raymundo Vicente Fernandes, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Domiciano Sousa, residente em Cajazeiras, **chauffeur** profissional requerendo licença de apprendizagem para o sr. Severino Soares. — Igual despacho.

De Edmundo Pereira de Sousa, residente em Cajazeiras, **chauffeur** profissional, requerendo licença de apprendizagem para o sr. José da Silva Pereira. — Attendido, pagando o que de direito.

De Euclydes Ferreira Dias, **chauffeur** profissional, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Waldemar da Costa Sousa. — Igual despacho.

De João Moraes, **chauffeur** profissional, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Isidro Antonio de Lima. — Igual despacro.

De João Moraes, **chauffeur** profissional requerendo licença de apprendizagem para o sr. Isidro Antonio de Lima. — Igual despacho.

De Deusdedith Cyrillo de Sá, residente em Anthenor Navarro, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido.

Do mesmo, requerendo restituição de sua certidão de idade, que juntou, quando requereu para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido. A' Sub-Secção de Vehiculos para attender.

De Sebastião Ayres Dantas, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como pede.

De Antonio Rodrigues dos Santos, chauffeur profissional pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Heraclito Gomes de Lacerda, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

Do mesmo requerendo restituição de sua certidão de idade, que juntou quando requereu para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer.

De Pedro Leitão Sobrinho, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Igual despacho.

Do mesmo requerendo restituição de sua certidão de idade que juntou, quando requereu para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De José Honorato de Oliveira, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, requerendo tranferencia de carteira para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Manuel Fidelis, **chauffeur** profissional pela Inspectoria de Vehiculos de Natal, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Bellarmino de Medeiros, residente em Campina Grande, requerendo transferencia de uma "Sedan" marca "Chevrolet" motor n.º 4.641.232, placa n.º .... 3.601—Pb., de ex-propriedade do sr. Oscar Loureiro para a sua. — Igual despacho, pagando a taxa regulamentar.

De Oscar Loureiro, requerendo transferencia do caminhão marca "Chevrolet", typo 34, motor n.º 4.307.448, de ex-propriedade do sr. Sebastião Medeiros para a sua. — Igual despacho.

De Joaquim Ignacio dos Santos, requerendo transferencia do auto-caminhão "Ford" placa n.º 2.107, de ex-propriedade de Venancio Pedro Appolinario para a sua. — Como requer, pagando a taxa regulamentar.

De José Francisco de Araujo, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Guarabira, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

IV — **Importancias recebidas** — O sr. almoxarife-pagador, interino, em parte de hoje, communicou haver recebido do sr. Severino de Araujo Queiroga, encarregado da Sub-Secção de Vehiculos da cidade de Campina Grande, a importancia de .... 2:817$400, sendo: para recolher ao Thesouro do Estado, 2:752$000 e ao cofre do C|E., 61$400, e do fiscal José de Figueirêdo Lima, encarregado do Posto de Vehiculos de Cajazeiras, a importancia de 1:884$500, sendo: 1:640$000 para o Thesouro do Estado e 244$500, para o cofre do C|E.

(Ass.) **Guilherme Falcone, major,** Inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira,** Sub-inspector.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quartel em João Pessôa, 31 de maio de 1935.

Serviço para o dia 1.º de julho de 1935.

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Manuel João.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Dias.

Dia á Secretaria, soldado Americo Maia.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao tlephone, soldado telephonista José Lourenço.

Boletim n.º 127.

Transcripção de telegramma — Transcreva-se na integra o seguinte telegramma: "Victoria, 31—5—935. Comte. e officiaes policia. João Pessôa. Nome Club Officiaes trago dignos camaradas sinceros agradecimentos modo altamente cavalheirescos trataram prezado camarada tenente Maia. Saudações. **Sydronilio Firmino,** capitão presidente".

Recommendação: — Recommendo que castigarei rigorosamente ás praças que forem encontradas perambulando pelas ruas da cidade, após o toque de revista do recolher, devendo os officiaes e sargentos, que assim as encontrar providenciar o seu recolhimento ao quartel, onde permenecerão detidas até a resolução deste commando.

(as.) **Delmiro Pereira de Andrade,** cel. comte.

Confere com o original, ten. cel. **Elysio Sobreira,** sub-comte. int.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 31 de maio de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	2.058:964$349	$	2.058:964$349	$	2.058:964$349
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	1.862:804$900	$	1.862:804$900	$	1.862:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	210:358$691	$	210:358$691	$	210:358$691
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	105:000$000	$	105:000$000	$	105:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	5.045:507$840	$	5.045:507$840	$	5.045:507$840

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 31 de maio de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral,** 1.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 31 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 29		135:856$679
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 29	8:000$000	
J. Duarte — Caução de seu contrato para assentamento de esquadrias e vidros, no edificio da Secretaria da Fazenda	1:266$600	
M. Cunha & Cia. — Aluguel do "Parahyba Hotel", do mês de abril ..	3:150$000	
Indemnização de mercadorias	420$000	
Empresa Auto Viação — Compras de carros, a 12.ª prestação auto-omnibus	3:379$800	
Divida activa — Recebida nesta data	146$300	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	584$100	16:946$800
		152:803$479

DESPESA

Edgard H. Silva — Conta de sementes de algodão, para a Directoria de Producção	2:350$000	
Solemar Companhia Commercial — Conta de diversas repartições	15:701$700	
Eduardo Cunha — Idem	458$000	
Alvares de Carvalho & Cia. — Idem	1:820$000	
Standard Oil Company — Idem	6:623$600	
Nicola Porto — Idem	536$000	
M. Cunha & Cia. — Idem	420$000	
J. Duarte — Conta dos materiaes fornecidos para as Obras Publicas do Estado	4:255$000	
Idem dos serviços contratados, assentamentos das esquadrias e vidros, no edificio da Secretaria da Fazenda	11:333$300	
Charles A. Burke — Serviços para a Secretaria do Interior	80$000	
Luiz Eurides Moreira Franco — Adeantamento para asseio da sala A do Tribunal do Jury	30$000	
Braz Gomes Filho — Serviços á Cadeia Publica	223$000	
Williams & Cia. — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	1:325$800	
Diversos funccionarios — Vencimentos	11:968$100	57:124$500
Saldo para o dia 1.º de junho		95:678$979
		152:803$479

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba em 31 de maio de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Francisco Alves Paiva,** Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE MAIO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 29	36:237$544	
Receita do dia 31	9:374$200	45:611$744

DESPESA

Adeantamento á D. A. P. Municipal, para diversas despesas	200$000	
Pago a Luiz de França, por ter apprehendido e conduzido para o deposito municipal de correição de animaes, um burro cavallar, encontrado nas ruas desta cidade	5$000	205$000
Saldo do dia 31		45:406$744
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:320$000	
Dinheiro em cofre	44:000$744	45:406$744
Caixa Pharmaceutica O. Municipal: Saldo do dia 31: Em dinheiro na Caixa Rural		8:322$100

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 31 de maio de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

NOTICIA DE UM REGIONALISTA

(Copyrigath by Companhia Editora Nacional. — Exclusividade no Estado da Parahyba para "A União").

HERMAN LIMA

Foi Ezequiel Ubatuba (onde andará o excellente contista de Manoelita?), ahi por volta de 1927, em Buenos Ayres, quem me falou primeiro a respeito de Benito Lynch.

Rabiscador de coisas na provincia, eu perguntava pelas obras mais typicas da literatura rioplataense contemporanea, e o forte narrador gaúcho, que as nossas letras perderam por deserção, dava-me uma lista longa: desde **Gaúcha**, de Javier de Viana, até **Don Segundo Sombra**, de Ricardo Guiraldes, o grande exito literario da época; e, entre tantas, **Los caranchos de La Florida**, de Benito Lynch.

Não foi esse, porém, e sim **Evasion**, o primeiro livro de Benito Lynch, que me veiu ás mãos. Pequenino, uma novella de cincoenta paginas, com cinco historias mais, em complemento, mas o escriptor me prendeu para sempre. Na verdade, **Evasion** não dava a medida integral do regionalista que os outros livros me revelaram; o que prendia logo era a força da narrativa, o vigor das descripções e a bravura do estylo, pois Benito Lynch consegue o milagre de pintar as scenas mais violentas e as coisas mais impressivas numa sobriedade de tintas e de traços, que não é nunca pobreza de palheta, mas, ao contrario, dominio absoluto de collorido e do corte.

Depois de **Evasion** minha admiração cresceu sempre com os outros livros: **El inglês de los guesos**, **Los caranchos de La Florida**, **Raquela**, **El antojo de la patrona**, **Palo verde**, **De campos portenos** e finalmente **El romance de um gaúcho**, cuja leitura acabo de fazer e que me deu o desejo velho de trazer ao conhecimento do publico brasileiro um dos valores mais significativos das letras argentinas, neste momento.

Começando pelo ultimo citado, já em quarta edição, no curso de poucos mêses, quero frisar a alegria que me deixaram as suas vastas quinhentas paginas. Como esse livro nos faz comprehender a riqueza inesgotavel dos themas locaes desta bando do mundo. E' aliás justamente o excesso de coisas typicas e curiosas, por isso mesmo, que se poderia censurar ao autor. Como que Benito Lynch procurou reunir, numa só historia, tudo o que ainda não pudera aproveitar nos outros volumes, dentre o farto material colligido através dos **pueblos** e das **estancias** nativas. Que surpreza a gente ver como a nossa attenção póde ainda correr a 120 kms., á força de simples evocações do **terruno**, ao contacto de meia duzia de criaturas de vida simples e clara como a dos sertanejos cá de casa! — Dona Cruz, no seu egoismo de mãe enfurecida, ante a mulher que ameaça tomar-lhe o filho; dona Julia, a fina flôr do pago, dividida entre o desdem do marido e a desesperada adoração do adolescente ingenuo; Pantalión, arrebatado e timido, puro e cynico, alheio ao mal e ao bem, na sua inconsciencia de elemento natural, como o vento e as nuvens — **pobre m'hijito inocente!**; Zoilo e Serapio, os dois **pioncitos** amigos, tão commoventes na sua ternura infantil e astuta; o velho Pacomio Ayala, são figuras que ficam vivendo comnosco, em meio da trama novellesca, rica em episodios de emoção e sentimento — a lucta de Pantalión com o negro Turúno, a jogatina infernal na **pulperia** de don Carmelo, o roubo nocturno das ovelhas — e de par com tudo isso a vida campeira evocada em todo o seu relevo de realidade evidente, no proprio idioma do pampa (e é detalhe de nota esse, de ser todo o livro escripto na lingua de gesta do gaúcho) até aquella galopada infrene do gauchinho louco de furia amorosa, como pagina final de largo sopro dramatico.

Raquela e El antojo de la patrona, duas novellas breves, mostram uma face differente na obra de Benito Lynch, onde os tons fortes da tragedia predominam, ao contrario do que acontece com essas paginas cheias de fina graça e maliciosa ironia. Em ambas, porém, vive sempre o observador exacto dos costumes do campo, o artista plastico de tantos quadros naturaes, dosados na mesma força impressionista. Em **Raquela**, destaca-se ainda a scena do incendio dos campos, numa descripção magistral, em côres de tanto brilho, que nos vêm de logo á mente os versos de fogo do nosso Castro Alves, evocando com a mesma potencia verbal, o turbilhão unisonante das chammas, o circulo infernal que tudo abarca e destróe.

Palo Verde é a commovida historia da dedicação dos servos da gleba, capazes de chegar ao crime, como aconteceu a esse pobre Sergio Aguilera, cujo sentimento de renuncia vae ao ponto de carregar as tintas de sua culpa, aggravando irremissivelmente a sua sorte, pelo bem do patrão.

De los campos portenos — serie de contos magnificos, mostra-se, ao lado do regionalista claro e seguro, um subtil analysta da alma de criança. Léo e Mario, os dois pequenos personagens da maioria desses relatos cheios de movimento e de vida, teem toda a ingenuidade, doçura e galhardia dos gurys da sua idade. Seus dialogos são maravilhas de espontaneidade e de graça infantil, de onde se evola um perfume de poesia, uma ternura lancinante pelas criaturas e pelos animaes do campo. **El potrillo roano**, **Un angelito gaucho**, **Limy**, **La espina de junco**, por exemplo, são paginas que bolem fundamente com a nossa emoção. E tudo sem artificios, facilmente, suavemente, como acontece na vida...

Mas, os grandes livros de Benito Lynch, que formam com **El romance de um gaucho** uma admiravel trilogia, um estupendo triptyco rural, são **El inglês de los guesos** e **Los caranchos de La Florida**. Nesses é que toda a sua arte literaria se affirma victoriosamente, elevando o seu nome a par dos maiores romancistas americanos de coisas de **tierra adentro**.

El inglês de los guesos revive a velha historia dos amores da moça do campo e do homem da metropole, o que não lhe tira, no entanto, absolutamente, a menor parcella de originalidade — tal "o clima" do conflicto moral armado entre a integridade algida de **mister James**, o **inglês dos ossos**, atirado áquelles pagos remotos em pesquizas archeologicas, e o arrebatamento sensual da gauchinha Balbina, a Negra, "tan hermosa como una primavera pampa".

Mister James, concluida sua tarefa, prepara as malas, no **puesto** de dona Casiana, onde viveu todo um verão agitado pela tempestade amorosa que envolve surdamente os dois jovens. No coração da Negra, tigipió gostoso e cheio de viço agreste, como na alma cheia de nevoas do estrangeiro, pungem negros presagios. Ella sabe que elle tem uma noiva, uma **miss** ruiva, na sua terra distante, "muy lejos, mas lejos que **Buenos Ayres**, — como tambem elle sabe quanto ella vive no amôr do peão Santos Telmo, "varon, y además de varon, dos veces **gaucho**"... Mas, aquella estada longa, sob o mesmo tecto, em redor do mesmo fogão, chupando os mesmos mates e confundindo identicas emoções, trouxera as duas mocidades enleadas nas voltas de um laço mais duro que todos aquelles que **mister** James sabia traçar no couro crú...

"Dolor, dolor! Morirse de dolor! podria em realidad alguein, **La Negra**, por ejemplo, morirse de dolor? Y el era el verdugo; y ténia que ser por fuersa el mostruo de ingratitud y de injusticia, que, en su ilógica brutal, iba a retribuir a **La Negre** con el más atroz de los castigos, su presente espontaneo de amor, de beleza, de juventud y de vida!... Y todo por qué? Ah! Porque él no podia detenerse... porque **El inglês de los guesos**, "hombre de marcha" de la humanidad, por nacimiento, por educacion y por costumbre, tenia como un compromiso moral contraido comsigo mismo, y por razon de quém sabe qué arrepentimientos ancestrales, de caminar, de caminar siempre, recta y pausada y methodicamente, para cubrir en la vida la mayor distancia que le fuera posible sobre un largo camino de progreso, de antemano elegido y jalomead por el calculo..."

São paginas bellisimas, de profunda psychologia e penetrante emoção, essas, em que mister James se entrega a dolorosas reflexões, deante do desespero da criança apaixonada e infeliz. Assim tambem aquellas do ultimo encontro, na solidão do seu quarto, quando, de repente, "pareció que el cielo, y que la tierra, y que el silencio, y que la noche, y que el aire tibio, y el perfume de los pastos maduros, todo se conjuraba, todo se unia resuelta e armoniosamente para empujar, para precipitar a aquellos dos seres en el vértigo loco de la conjuncion suprema...

Porém o idyllio acaba num gesto de suprema renuncia. Depois é o fim de tudo. Partiu o idolo unico, o semideus louro e distante, o sonho maravilhoso é apenas poeira de saudades e de agonia.

No dia seguinte, rompida a manhã, a cachorrinha fiel vae encontrar debaixo do salgueiro do jardimzinho da **Negra**, uma cadeira tombada, um sapato perdido, a ponta negra de um laço mal trançado, escorrida lá do alto, como uma vibora. E, emquanto ella fareja o ar, meneando a cauda festivamente, os olhos pregados na copa escura, rompe na calma da hora a voz de dona Casiana, "primeiro como un alarido salvaje, después como el ulular de una fiera..."

Quanto a **Los caranchos de La Florida**, vale bem esse livro por um baixo relevo antigo, um friso tragico, trabalhado pela mão dos mestres preteritos. Tudo nelle resume violencia e brutalidade, os caracteres e as paixões, o ambiente e a implacabilidade do destino imperando sobre tudo e sobre todos, como o **anakê** dos gregos.

Depois de cinco annos de estudos na Europa, cinco annos de "tremendas farras", como elle mesmo diz, don Panchito, filho do velho dono de **La Florida**, volve aos pagos nataes. Don Pancho — o estancieiro autoritario, o **caranchо** feroz, é o primeiro a depreciar a falsa sciencia do filho, não perdendo occasião de mostrar-lhe o que foi o tempo perdido no estrangeiro. Aquelles cinco annos de ausencia, que fizeram do moço um ignorante e um vadio, augmentaram enormemente a distancia moral que separava já de muito os dois homens do mesmo sangue. "Oh! no hay duda que su padre es malo que él, don Panchito, no podrá aguantarle más, de ningun modo"! Não é que o filho tenha melhores sentimentos: apenas a maldade do outro é mais consciente, uma fria maldade, que se compraz em humilhar e abater, ao passo que o joven despeja os seus impetos de improviso, numa explosão bestial de instinctos. Depois, vem a paixão desesperada de ambos por Marcelina, tão dôce, tão linda e tão bôa, perdida no turbilhão daquellas emoções espurias, marcando irremediavelmente as barreiras fataes entre elles. Todo o zelo selvagem do velho, mandando espiar lhe os passos, prohibindo-lhe a visita ao rancho do peão Sandalio, onde aquella flôr de innocencia e de graça desabrocha, entre o achatamento moral dos paes, todos os capciosos meios de que don Pancho lança mão para afastar do filho a menina que o faz rugir de desejo, accende na alma do rapaz um vulcão de odios e de revolta desconformes. O idyllio dos jovens resume-se em furtivos encontros, no caminho da escola, punidos assim mesmo por tremendas represalias. Pae e filho tiveram já espantosas discussões, chegando aquelle a erguer o chicote, contra o revolver do outro. E o final se apressa inappellavelmente. Mudando-se do pago, alta noite, com a familia de ordem de don Pancho, Marcelina encarrega o aleijado **Mosca** de entregar uma carta a don Panchito, que virá vêl a mais tarde. Mas, don Pancho, acompanhado pelo gaúcho Cosme (o mesmo que fôra chicoteado na cara por don Panchito, numa tarde feia) resolve tambem rondar o rancho, a ver se foram cumpridas suas determinações.

O encontro de pae e filho reveste-se da força dramatica de um estampa de Doré. Emquanto o moço golpeia com uma chave inglêsa que lhe servira para abrir o aramado, a portinha da casa, num alarido de ebrio, o velho salta sobre elle, y mientras que con un empellon lo aparta de la puerta su rebenque lo azota sin piedad, con una lluvia sonora de lonjazoz".

— Déjele, patron, déjele — repite el gaucho con voz de ruego.

Pero en ese mismo instante ve con asombro como el brazo de don Panchito, armad de la llave, se alza y se abate a todo vuelo, y ve como el viejo senor da **La Florida** se desploma en medio de un grande crujido extrano..."

Não pára nisso a tragedia. Don Panchito num relance, volta a si, cae de joelhos deante do corpo inerte, chamando em voz de choro: "Papá, papá, papá..."

Então, Cosme, o peão vingativo, avança lentamente, sem o moço perceber, "Avanza hasta hallarse junto a él, a sus espaldas, y entonces, con un brusco ademán, saca el cuchillo... Don Panchito va a darse vuelta, pero una punãlada atroz en el costado lo arroja sobre el cadaver de su padre, lanzando un grito ronco, y mientras el mozo se retuerce sobre el cuerpo del viejo, ahogando-se en sangue, la hoja relampagueante se hunde en sus espaldas una vez, y otro vez, y una vez más, con crujidos siniestros de huesos que se rompen...

O livro termina com um toque de profunda emoção: O aleijado Mosca, esquecido na sombra do rancho, approxima-se depois dos dois cadaveres, contempla a Morte um momento, colloca scrrateiramente a carta de Marcelina sobre o peito de don Panchito; e afastando-se com um sorriso mau e zombeteiro, murmura entre dentes: **— Los caranchos!... Los caranchos de La Florida!...**

Raros escriptores de tão grande poder evocativo, por tão simples meios. As descripções de Benito Lynch teem um cunho de verdade tão exacta, suas imagens todas visuaes são tão suggestivas, que as scenas e as figuras dos seu livros vivem com vida real na nossa emoção. Dahi as palavras de Vicente A. Salaverria, a seu respeito: "Benito Lynch es un observador agudo, con retentiva prodigicsa, siempre buen pintor y a veces, cuando la extracion de los detalles lo requiere, un excelente fotografo".

Nada mais justo, effectivamente.

VIDA JUDICIARIA

APPELLAÇAO CRIMINAL DO TERMO DE S. JOSE' DE PIRANHAS DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APPELLANTE A JUSTIÇA PUBLICA; APPELLADO ANTONIO JEOVAH

ACCORDAO N.º 130

Summula:
Legitima defesa; requisitos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal do termo de S. José de Piranhas da comarca de Cajazeira, em que é appellante a Justiça Publica e appellado Antonio Jeovah, absolvido pelo jury que em seu favor reconheceu a justificativa da legitima defesa propria, accordam em Côrte de Appellação, dar provimento ao recurso e mandar o appellado a novo julgamento, uma vez que das provas dos autos se não evidencia a existencia de todos os requisitos exigidos no art. 34 da Consl. das Leis Penaes, notadamente a "ausencia de provocação", a "impossibilidade de prevenir ou obstar a acção" e o "emprego de meios adequados e em proporção da aggressão".

Segundo se vê dos depoimentos do flagrante e do summario de culpa, o accusado que discutia com a victima, no alpendre da casa de Possidonio Coura, entrou com este para a sala e mandou bater a porta ao seu contendor. A victima, julgando-se insultada, forçou a porta e entrou tambem na casa, sendo então recebida pelo accusado que lhe vibrou, com um trinchete de que estava armado, seis ferimentos, quasi todos mortaes (corpo de delicto, fls. 10).

Assim completamente embriagado e munido de um simples canivete, o offendido não se tornara tão terrivel que não pudesse ser subjugado pelo accusado ou terceiros a quem pedisse soccorro (Galdino Siqueira — Dir. Pen. Bras., Parte Geral, n. 283, pag. 433).

E, além das pessôas da casa, havia vizinhos muito proximos, que logo acudiram.

Nada, porém, lhes foi possivel fazer, em vista da violencia com que agira o appellado, ferindo brutal e excessivamente a victima, sem que, a despeito de allegar lucta, soffresse, elle mesmo, o mais leve arranhão. Chamam a attenção do dr. juiz de direito para o erro contido na sentença de fls. 66 que considerou a absolvição unanime mandando pôr o réo appellado em liberdade, a despeito de ter sido um dos quesitos de defesa affirmado por quatro votos.

Custas na forma da lei.

Devolvam-se os autos.

João Pessôa, 5 de abril de 1935. — **J. Novaes**, p.; **Mauricio Furtado**, relator designado; **P. Hypacio**, **M. Azevêdo**, vencido — votei no sentido de ser confirmada a decisão do jury; **Souto Maior**, **Flodoardo da Silveira**, **Feitosa Ventura**, vencido. A absolvição do réo, **data venia**, merece ser confirmada, e assim opinou o exmo. dr. procurador geral.

O fundamento da legitima defesa, em seu aspecto philosophico, ora interessa á integridade physica do homem, ora á mesma integridade em outrem, ora á propriedade. Dahi a sua relevancia e consequentes controversias.

O nosso legislador penal estatúe, no art. 32: "Não são criminosos "os que praticarem o crime em defesa propria ou de outrem". E accrescenta: "A legitima defesa não é limitada unicamente á protecção da vida; ella comprehende todos os direitos que podem ser lesados".

Encarem a legitima defesa como um "direito natural", visando a propria conservação de quem a exerça, ou de terceiros, ou de bens naturaes, ou de valores moraes. (CIERO). Expliquem-na pela "coacção moral" (Carmignani). Liguem uma á outra doutrina (Feuerbach).

Queiram-na certa sómente quando quem a exerce suppre a "funcção primitiva" do Estado (CARRARA, escola classica). Adoptem-na como justificada em vista da "temibilidade do individuo contra o qual se impõe a necessidade de defesa social". (FERRI, FIORETTI E FLORIANO, nova escola penal); qualquer que seja o fundamento da escola ou da doutrina — é preciso que o accusado se tenha defendido com legitimidade e justiça.

E' sabido que a legitima defesa é o direito que tem o individuo de, em certos e determinados casos, defender-se de qualquer aggressão injusta que não poude evitar e para a qual de nenhum modo concorreu. E' um direito fundamental; é a legitimidade de uma garantia que se justifica até pelas leis naturaes, por isso mesmo que repousa sobre o instincto de conservação que se póde manifestar licitamente, a respeito de todo attentado á vida. E' tão legitimo que o seu exercicio representa uma funcção essencialmente social, em cujo cumprimento não se sabe dizer que tem mais interesse, — se a sociedade se o individuo aggredido. (Julio Fioretti, Legitima Defesa, pag. 113).

Não é só um direito é ainda um dever.

Assim, no seu conhecido opusculo — A Lucta pelo Direito — Rodolpho Von Ihering é de opinião — que resistir á injustiça é um dever do individuo para comsigo mesmo, porque é um preceito da propria existencia; é ainda um dever para com a sociedade, porque essa resistencia não póde ser coroada de exito senão quando se torne geral. Aquelle portanto cujo direito é atacado deve resistir.

Em materia criminal, no ponto de vista da doutrina, é principio incontroverso que — a repulsa da força pela força, quando o attentado expõe a pessôa a soffrer um mal irreparavel, se esperar a acção da autoridade publica, constitúe um direito fundamental—e que consiste em repellir pela força a violencia imminente e injusta de um direito. E' o antigo brocardo dos romanos; **Vim vi repellere licet.**

E já d'antanho sobre o assumpto que é de maxima relevancia preceituava a Ord. 5—35 — que "Se a morte fôr em necessaria defensão, não haverá pena alguma, salvo se nella se exceder o que devera e podera, porque então será punido segundo a qualidade do excesso.

Bento de Faria doutrina que o limite da legitima defesa consiste em fazer ao aggressor todo mal indispensavel, para que o nosso direito permaneça illeso. Assim, accrescenta, todos os meios são permittidos, desde que se tornem necessarios, consoante o ensino de Garraud e Theny, por elle citados (Com. ao Cod. Penal edic. de 1904, nota 55, pag. 82.)

Tudo quanto tende a eliminar simultaneamente — o perigo para o aggredido e as forças criminosas do aggressor — é feito no interesse da sociedade; quem repelle o aggresor injusto pratica um acto de justiça social (Julio Fioretti ob. cit. pag. 109).

O interesse social, posto em perigo imminente, na ameaça imminente feita ao direito do individuo, reage com vigor e rapidez insolita e reprime o delicto no proprio ponto de sua manifestação. O individuo que pratica qualquer acto em estado de legitima defesa, representa um instrumento de defeza de que a sociedade se serve no momento de perigo imminente (Idem Trad. de Octavio Mendes, pag. 17).

Para a justificação da defesa propria, é bastante que o aggressor não tenha nenhum direito de atacar, e por outro lado, que nada obrigue o aggredido a supportar a morte, sem oppôr resistencia, (Grocio citado por Lemos Sobrinho).

A respeito é unanime a doutrina patria e estrangeira. Assim, na exposição de motivos do ante-projecto da unificação das leis penaes suissas, Stoes, apresentando os caracteres fundamentaes da legitima defesa, declara. "Basta que o ataque se verifique sem direito. O projecto não considera o direito de legitima defesa como subsidiario. E' absurdo. O atacado não tem obrigação de fugir, tem o direito de defender-se.

E para encerrar essas considerações theorico-doutrinarias, basta accentuar que a importancia do direito de defesa tem assumido tamanha significação nesses ultimos tempos, de modo a incorporar-se nas proprias Constituições modernissimas.

E' assim que a Constituição portuguêsa, promulgada em março de 1933, consagra, no art. 8.º § 19 o principio como direito inherente ao cidadão": **Repellir pela força a aggressão particular, quando não seja possivel recorrer á autoridade publica".** Ahi a condição unica é a impossibilidade de recorrer á autoridade publica, e como presupposto juridico — a injustiça da aggressão.

Deixando o lado theorico-doutrinario e passando á apreciação do merito da causa deve o julgador ter logo em vista que a nossa lei penal, consagrando esse direito que A. Prinis diz corresponder a uma ideia que todas as legislações têm reconhecido e admittido, sujeita todavia a requisitos essenciaes, especificados no art. 34 e §§ da mesma lei, sendo preciso que intervenham conjunctamente, em favor de quem o invoca, na ausencia dos quaes essa figura não póde subsistir.

E' preciso, portanto, que coexistam: a) aggressão actual; b) impossibilidade de prevenir ou obstar a acção, ou de invocar e receber soccorro da autoridade publica; c) emprego de meios adequados para evitar o mal e em proporção da aggressão; d) ausencia de provocação que occasione a aggressão.

Ora, como se verifica dos autos, ao réo juntou-se casualmente Vigarinho, um individuo desconhecido, forasteiro que se dizia originario do Ceará. Ambos viajavam da feira de S. José de Piranhas para o povoado Roquei-

rão, e de caminho, chegaram, á noite, em casa de Possidonio Coura, no logar "Barreiras", onde o accusado pretendia pernoitar contra a insistencia da victima — que queria proseguissem na viagem.

Como não fôsse attendido, Vigarinho, que se achava um tanto alcoolizado, de arma em punho, entrou a aggredir, repetidamente, ao seu companheiro, com bravatas de já ter sido soldado aqui na Parahyba, no Ceará e no Rio de Janeiro, e já ter tambem andado na espingarda por quatro annos. O aggredido, sem repulsa positiva, prudentemente, quiçá receioso, procurou evitar um conflicto e assim, entrando para a sala da casa, pediu ao proprietario para fechar a porta, o que foi obstado pelo dito aggressor, que, empurrando a porta, de subito penetrou na sala e entrou em lucta com o réo da qual sahiu ferido e falleceu.

Como se vê dos autos, a lucta foi brusca, ás escuras, havendo o dono da casa, ante o perigo que se antepunha, se recolhido ao interior do seu lar.

Verifica-se que o accusado, deante de uma aggressão insolita e inopinada, na imminencia de perder a vida, se utilizou de um trinchete, instrumento de que dispunha na occasião e immediatamente, como o momento exigia, repelliu pela força a violencia imminente e injusta. O instincto de conservação manifestou-se em sua plenitude, no instante célere da defesa que a lei faculta.

Outro meio não teve elle para evitar o mal.

Surprehendeu-o a brutal aggressão, que não provocou — e não poude evitar a acção, o que, aliás, tentou fazer, — recolhendo-se á sala da casa e pedindo fôsse fechada a porta para ficar do lado de fóra o seu aggressor.

Tambem não poude invocar e receber soccorro da autoridade publica — que não estava presente. Agiu, conseguintemente, em legitima defesa á sua pessôa.

Mas, o Accordão sustenta que "das provas dos autos não se evidencia a existencia de todos os requisitos exigidos no art. 34 da Consl. das Leis Penaes, notadamente — "a ausencia de provocação, — impossibilidade de prevenir ou obstar a acção — e o emprego de meios adequados e em proporção da aggressão".

A respeito, a prova que forneceu os autos é, em synthese, a seguinte:

A 4.ª testemunha, o dono da casa, em que occorreu o conflicto, affirmou — "que a victima ameaçava com um canivete ao accusado e que este, saltando para a sala deixando Vigarinho debaixo da latada, mandou que elle testemunha fechasse a porta da frente, e que, quando ia fechando a porta, Vigarinho arrojou-se contra a mesma e penetrou na sala; — que, correndo para o interior da casa, de lá notou um barulho na sala entre os dois companheiros, estando nessa occasião já apagado o candieiro; que procurando fechar a porta que da sala dá para o interior, passou por elle, ás escuras, um dos dois contendores que buscava o interior; que nisso appareceu alli o seu filho José Coura e o serviçal Anillo os quaes procurando, encontraram — Vigarinho já morto na trazeira da casa, dizendo então o réo: "Ah! miseravel, fizeste a minha desgraça" accrescentando que não fogia, pelo contrario ia entregar-se ás autoridades o que fez effectivamente, na manhã seguinte vindo com elle testemunha entregar-se ao delegado de Policia.

Declarou mais a testemunha que a victima estava um tanto alcoolizada e, reperguntada, respondeu que a provocação partira da victima. E' de notar ainda que esta mesma testemunha declarou que, antes da aggressão, Vigarinho pediu com certa insistencia o trinchete do accusado que o negava, dizendo o haver perdido. A victima conduzia uma arma de igual natureza e queria pôr o seu companheiro em situação inerme.

A 5.ª testemunha, a dona da casa, disse: "que, dando ceia aos dois companheiros, depois Vigarinho provocou, de canivete em punho, a Antonio Jeovah, debaixo da latada, saltando o ultimo para dentro da casa; — que nisso seu marido foi fechando a porta, não tendo Vigarinho consentido, arrojando-se contra a porta, entrando para a sala, onde se estabeleceu uma lucta, entre os dois companheiros, ás escuras, pois logo se apagou o candieiro".

Por sua vez a 1.ª testemunha declarou que: "da casa em que se achava e que fica muito perto e defronte da em que se deu o crime, presenciou a chegada do denunciado e da victima, isto por volta de sete horas da noite; que logo depois ouviu a victima convidar ao denunciado para proseguirem viagem ao povoado Boqueirão, ao que recusou-se o accusado, allegando precisar pernoitar alli, a fim de no dia seguinte procurar uma bolsa com dinheiro que havia perdido; que ahi começaram a discutir, e, entrando o denunciado para a sala, pedindo ao dono da casa para fechar a porta, em vista da imprudencia de seu companheiro que se mantinha em provocações contra o denunciado; que, ao fechar a porta, Vigarinho empurrando-a fortemente, disse: "Abra esta... (pronunciou uma palavra indecorosa) que eu sou é homem", achando-se nesse momento já de canivete em punho, d'ahi, apagando-se a lamparina, entraram em lucta... Accrescentou que a lucta foi momentanea, de forma que não houve tempo de um auxilio qualquer, a fim de evitar o triste desfecho; — e que da parte do accusado não houve insulto contra a victima.

Provada está assim a "ausencia de provocação", o que é corroborado pelas duas outras testemunhas presenciaes — e que affirmaram haver a provocação partido da victima. —

Impossibilidade de prevenir ou obstar a acção. — Como ficou demonstrado a lucta foi momentanea, de modo a não haver tempo de um auxilio qualquer, a fim de evitar o triste desfecho, no dizer da 1.ª testemunha, que presenciou de certo modo, o acontecimento.

Por outro lado accresse que o accusado, para prevenir a acção, retirou-se da presença do seu aggressor, fugindo ás consequencias de uma lucta, mais foi perseguido.

Neste ponto Galdino Siqueira só admitte a fuga sem perigo e sem deshonra, (Dir. Pen. Bras. Parte Geral pag. 133).

Tambem o S. T. Federal já estabeleceu que "fugir é autorizar o assassinio pelas costas, (Rev. Jurs. de Pernambuco n. 7 de outubro de 1929).

E os autos referem que Vigarinho, quando invadiu a casa, empurrando a porta que ia sendo fechada, gritou para o accusado, de canivete empunhado: "Patife, você vae entrar commigo agora".

Dos autos não se infere ter havido excesso de defesa, o que se daria, por exemplo, se depois de cessada a aggressão, continuasse o aggredido a offender physicamente o seu aggressor, ou se este, por duas condições pessoaes, não offerecesse temibilidade.

Tambem não se exige a reciprocidade de offensas physicas. O facto de não ser o aggredido offendido physicamente depende de circumstancias que escapam á apreciação no julgamento.

Na defesa o que não é permittido é o excesso, é a exhibição de coragem pessoal, é o insulto, é o proposito deliberado de luctar, porque então isto importará em provocar ao ameaçador, desapparecendo, dest'arte, um dos caracteres fundamentaes da defesa justa e juridica.

Proporcionalidade. — A pessôa atacada tem o direito de recorrer ao meio de defesa que as circumstancias lhe suggerirem.

Se quer fugir, fuja; se quer resistir, resista, pois tem tal direito. A lei não póde regular as acções de uma pessôa collocada de improvisto em uma situação perigosa — que não lhe deixa tempo nem liberdade de espirito, necessaria para apreciar o que convem fazer ou não fazer. Seria preciso, ao menos, que a pessôa atacada podesse estar certa de que a fuga desarmaria o seu aggressor — e que não seria mais perseguida.

Ora, isso é impossivel. Demais, ainda que a fuga, em taes circumstancias, não possa ser considerada vergonhosa, repugna a muitos homens. O juiz deve ter em conta e se sentimento. (Nypels. — Com. ao Cod. Pen. Belga, cit. por Lemos Sobrinho, Legitima Defesa pag. 71).

Mas, será a proporção em armas? Não. O aggredido, em relação ao qual se tem de resolver a duvida, no tocante á proporcionalidade, usa da primeira arma á mão, e o aggressor póde ser temivel embora sem armas.

Será proporção em golpes? Tambem não.

E' cousa rudimentar, de simples raciocinio, que na lucta subita, na lucta de momento, sob a acção do medo, do terror, os golpes não podem ser dados ad mesuram.

A defesa não depende do numero nem gravidade dos golpes: estes são permittidos enquanto persistir a aggressão.

Será emfim a proporcionalidade entre a aggressão e a defesa? Ainda não. Pretender exacta correspondencia entre a acção e a reacção equivale a negar todo o exercicio da defesa privada. Tal proporção não póde ser senão relativa.

E' instincto natural utilizar — a gente do meio mais prompto e mais efficaz — e não do mais proporcionado. (Hugo Conti. Trat. di Diritto Penal, vol. 1.º, parte 2.ª, pag. 107).

Seria tornar inexequivel, se a proporção fôsse tomada em vigor mathematico.

Na verdade, no estado emocional de quem se defende de inopinada e injusta aggressão, estado que póde ir do medo ao terror ou da colera ao furor, conforme a constituição mais ou menos normal do aggredido, seu temperamento, educação, habitos de vida, — e conforme a temibilidade do aggressor e violencia da aggressão, certo que não poderá ter sempre a reflexão precisa, para dispôr uma defesa em equipolencia completa com o ataque. (Galdino Siqueira. Dir. Pen. Bras. vol. 1.º, pag. 437).

Em conclusão, a prova dos autos, alliada aos ensinamentos do direito criminal, naquillo que a sciencia e a technica judiciaria têm de mais respeitavel, autoriza a absolvição do accusado maxime, em julgamento plenario, por ser isto um direito seu, e, decorrentemente, um dever para o juiz, em proclamal-o.

Pelo exposto, votei pela confirmação da sentença proferida pelo Tribunal do Jury, em São José de Piranhas, reconhecendo a existencia da legitima defesa propria, em favor do réo Antonio Jeovah.

Fui presente, **J. Floscolo da Nobrega.**

—

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

32.ª Sessão ordinaria, em 24 de maio de 1935

Presidente —José Ferreira de Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral — J. Floscolo da Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Ferreira de Novaes, Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior, Flodoardo Lima da Silveira, Antonio Feitosa Ferreira Ventura, Mauricio de Medeiros Furtado e o exmo. dr. procurador geral J. Floscolo da Nobrega.

Durante a conferencia, deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. Paulo Hypacio:

Aggravo de instrumento n. 13, da comarca de S. João do Cariry. Aggravantes d. Belmira Travassos Ramos e d. Cecy Travassos Ramos; aggravados Severino Nunes Ferreira e sua mulher.

Appellação civel n. 32, da comarca de João Pessôa. Appellante Raul Henriques de Sá; appellada d. Ada de Britto Rabello.

Ao des. Souto Maior:

Aggravo de petição civel n. 14, da comarca de Campina Grande. Aggravante José Nascimento, por seu assistente judiciario; aggravado José Tobias Velez.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n. 60, da comarca de Pombal.

Ao des. Feitosa Ventura:

Appellação civel "ex-officio" n. 30, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Antonio Angelo Cardoso e d. Damiana Maria da Conceição.

Ao des. Mauricio Furtado:

Appellação criminal n. 77, da comarca de C. Grande. Appellante a justiça publica; appellado a ré Maria Minervina da Conceição.

Ao des. Mauricio Furtado:

Appellação civel n. 31, da comarca de C. Grande. Appellante a Prefeitura Municipal; appellado Antonio Costa.

Passagens:

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 46, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Embargantes Mario Carneiro de Mesquita, Oswaldo Carneiro de Mesquita e suas mulheres; embargado João Avila Lins.

O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante João Paulo da Silva; appellado Antonio Miranda Sobrinho. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, des. Feitosa Ventura.

Appellação civel n. 94, do termo de Pedras de Fogo, séde em Espirito Santo, comarca de Mamanguape. Appellante o dr. Antonio Luiz Marinho Falcão; appellado dr. Antonio Lins Vieira de Mello. O des. Feitosa Ventura passou os autos ao 3.º revisor, des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n. 12, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariry. Appellantes Antonio Benevenuto de Sousa, sua mulher e outros; appellados Silvino Faustino de Sousa, Manuel Faustino de Sousa e suas respectivas mulheres. O des. Feitosa Ventura passou os autos ao 2.º revisor, des. Mauricio Furtado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 43, da comarca de João Pessôa. Embargante S. da Costa Ribeiro; embargada á Fazenda Estadual. O des. Mauricio Furtado achando-se impedido de funccionar, passou os autos ao 1.º revisor, des. Paulo Hypacio.

Despachos:

Appellação criminal n. 49, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Severino Nogueira; appellada a justiça publica.

Idem n. 55, da comarca de A. Grande. Relator o mesmo des. Appellante a justiça publica; appellado Antonio Francisco de Araujo. O des. presidente mandou os respectivos autos á revisão do des. Souto Maior.

Appellação criminal n. 37, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes os réos João Ferreira da Silva, vulgo "João Néco" e outros, pelo seu assistente judiciario; appellada a justiça publica.

Idem n. 43, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o réo João Francisco Alves, vulgo "João da Matta"; appellada a justiça publica. O des. Souto Maior, presidente "ad-hoc" mandou os respectivos autos ao des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n. 57, da comarca de A. Grande. Relator des. Mauricio Furtado.

Idem n. 58, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio.

Idem n. 59, da comarca de C. Grande. Relator des. Souto Maior.

Appellação criminal n. 75, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o réo Antonio Gomes da Silva; appellada a justiça publica.

Appellação criminal n. 76, da comarca de C. Grande. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante a justiça publica; appellado João Celestino da Silva.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 74, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Paulo Cruz Nobrega.

Foi com vista ao appellado e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres:

Petição de "habeas-corpus" n. 22, da comarca de João Pessôa. Impetrante o preso miseravel João Baptista dos Santos, recolhido á Cadeia Publica desta capital.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n. 56, da comarca de Guarabira.

Appellação criminal n. 73, da comarca de A. Grande. Appellante a justiça publica; appellado Severino Francisco Clementino.

Appellação civel n. 11, da comarca de João Pessôa. Appellante Gentil Lins de Albuquerque; appellada á Fazenda do Estado.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 23, da comarca de A. do Monteiro. Aggravado Joaquim Marcelino da Silva.

Inquerito policial n. 2, procedente do juizo de direito da comarca de Princesa.

Appellação criminal n. 70, da comarca de C. do Rocha. Appellante o réo João Porfirio de Andrade; appellada a justiça publica.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n. 9, da comarca de João Pessôa. Aggravante o operario Rosendo Luiz, por seu assistente judiciario; aggravado o Estado da Parahyba.

Appellação civel n. 4, da comarca de João Pessôa. Appellante Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher; appellados Antonio da Silva Mello e outros.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n. 21, da comarca de João Pessôa. Impetrante o preso miseravel, Severino André Baptista, recolhido á Cadeia Publica desta capital, a seu favor. Negou-se o "habeas-corpus", por unanimidade de votos.

Idem n. 22, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel João Baptista dos Santos, recolhido á Cadeia Publica da capital. Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligencia para se avocar os autos do processo do paciente, unanimemente.

Appellação criminal n. 34, da comarca de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante José Lacerda da Silva; appellada a justiça Publica. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Idem n. 3, da comarca de Campina Grande. Relator des. Souto Maior. Appellante Manuel de Sousa Sobrinho; appellado João Arcelino Mesquita. Negou-se provimento, unanimemente.

Idem n. 47, da comarca de Bananeiras. Relator des. Feitosa Ventura. Appellante a justiça publica; appellado o réo Antonio Flôr. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação criminal n. 36, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Joventino Nicolau da Costa; appellada a justiça publica. Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação criminal n. 51, do termo de Pedras de Fôgo, com séde no Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Souto Maior. Appellante a justiça publica; appellado Maximino Xavier dos Santos. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Appellação civel n. 69, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o menor Irapuan Bôtto de Barros, representado por seu pae Moysés Apolonio Barros; appellada a Cia. Commercio e Industria Kroncke. Negou-se provimento á appellação, unanimemente. Impedido o des. Feitosa Ventura.

Appellação civel "ex-officio" n. 100, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Entre partes: Maria Eulalia da Cruz Lima e Francisco Pompilio de Freitas, sua mulher e outros. Deu-se provimento para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa, foram adiados pelo adeantado da hora.

Assignatura de accordãos:

Aggravo de petição "ex-officio" n. 22, de Pedras de Fôgo, comarca de Santa Rita. (Do juiz corregedor). Aggravado José Gonçalves Nunes.

Aggravo de petição criminal "ex-officio" n. 52, da comarca de Areia.

Idem n. 49, da comarca de C. Grande.

Idem n. 42, da comarca de Areia. Aggravante Saul de Gouveia; aggravada a justiça publica.

Appellação criminal n. 53, da comarca de Picuhy. Appellante a justiça pulica; appellado Severino Aureliano de Nicacio.

Idem n. 177, da comarca de Patos. Appellante a justiça publica; appellado Aniceto Soares da Silva.

Appellação civel "ex-officio" n. 75, da comarca de Umbuzeiro. Entre partes: Manuel Joaquim de Albuquerque e sua mulher e Severina Carlota.

Appellação civel (annullação de

FARÁ SUCCESSO, NESTES DIAS,

FOGUEIRAS E MASTROS

Que será o mimo da mocidade parahybana!

casamento) n. 86, da comarca de João Pessôa. Appellante Jorge Bordalo; appellado d. Anna Alves.

Foram assignados os respectivos accordãos.

Recurso deserto:

Appellação criminal da comarca de Cajazeiras. Appellante José Fernandes da Silva; appellado Antonio Leonel. O des. presidente considerou os autos desertos, por não ter se positivado o preparo, no prazo da lei.

Voto de pesar:

Pelo exmo. des. presidente foi proposto um voto de sentido pesar pela morte do illustre parahybano dr. Francisco Seraphico da Nobrega, que occupou altos postos em nosso Estado, notadamente os de deputado federal e estadual, vice-presidente, tendo sido advogado por longos annos e exercido o cargo de procurador geral do Estado, revelando-se sempre um devotado no cumprimento dos seus deveres.

Os demais juizes, secundando as palavras do des. presidente, approvaram o voto proposto, resolvendo-se ainda officiar-se á familia do pranteado extincto apresentando as homenagens de pesar da Egregia Côrte.

SECÇÃO LIVRE

Sociedade Beneficente "2 de Setembro" — Assembléa Geral extraordinaria — De ordem do sr. presidente do poder legislativo desta sociedade, convido os associados quites com a thesouraria, para comparecerem á séde social á rua Roggers, n.° 337, ás 19 horas do dia 7 de junho, de accôrdo com os nossos estatutos.

João Pessôa, 29 de maio de 1935.

João Evangelista Teixeira, 1.° secretario.

"Syndicato Graphico da Parahyba"

De ordem do sr. presidente, convido todos os associados deste Syndicato a comparecerem á reunião de Assembléa Geral, domingo, 2 de junho, em nossa séde, á rua 13 de Maio, n.° 127, para tratar de assumptos de interesse da classe.

João Pessôa, 28 de maio de 1935. — **Francisco de Assis Alves**, 2.° secretario.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Carlos Neves da Franca, com 30 annos de idade, casado, funccionario publico residente nesta capital.

Luiz Mello, com 39 annos de idade, viuvo, empregado no commercio, residente nesta capital.

Antonio Farias da Rocha, com trinta e oito annos de idade, casado, residente á Praça Aristides Lôbo, n.° 27, nesta capital.

João Honorato da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital.

Readmissão

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
643 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Candido Duarte
1.° secretario

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

INDICADOR

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A MELHORA DO CAMBIO

RIO, 31 (Nacional) — O mercado do cambio abriu um pouco mais firme. Na maioria dos bancos estrangeiros, as taxas affixadas para o cambio livre foram as seguintes: libra, 89$700; dollar, 18$145; franco, 1$192; e escudo, 820 réis. (A. B.).

A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1936

RIO, 31 (Nacional) — A proposta do orçamento da receita e despesa para o anno de 1936 será enviada á Camara pelo presidente da Republica, até o proximo dia três de junho. **A Noite** informa que o prazo não será excedido, pois, ao que se sabe, o ministro da Fazenda entregará logo ao sr. Antonio Carlos o projecto em cujo preparo vem trabalhando com afinco diariamente a commissão central annexa ao gabinete do ministro Sousa Costa. (A. B.).

PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS SOCIAES

RIO, 31 (Nacional) — De accôrdo com as determinações do ministro do Trabalho, foram tomadas as primeiras providencias para a consolidação das leis sociaes tendo-se em vista o disposto na Constituição Federal. (A. B.).

A PACIFICAÇÃO DO CHACO — O MINISTRO DO EXTERIOR DA BOLIVIA FAZ REFERENCIAS EM TORNO A' MEDIAÇÃO DO BRASIL

BUENOS AYRES, 31 — O ministro do Exterior da Bolivia, falando ao representante da A Noite, a proposito da pacificação do Chaco, disse: "Tudo pelo arbitramento, nada pela violencia.

Esta é a bandeira que arvoramos em face da mediação dos Estados americanos, que tanto vêm se esforçando em restabelecer a paz no continente. O grupo mediador, em quem deposito toda a confirmação, para aqui vem animado dos melhores desejos e trazendo a convicção de que a paz almejada, para ser duradoura, precisa repousar em fundamentos definitivos. A presença do Brasil entre os mediadores é penhor de garantia da justiça em que o meu país confia serenamente. (A. B.).

EM BELLO HORIZONTE A MISSÃO ECONOMICA JAPONÊSA

BELLO HORIZONTE, 31 (Nacional) — Chegou aqui, procedente do Rio, a missão economica japonêsa, que no momento visita os grandes centros productores do Brasil. (A. B.).

A REFORMA DA SECRETARIA DA CAMARA

RIO, 31 (Nacional) — Ao primeiro secretario, deputado Pereira Lyra, foi entregue, hoje, o projecto da reforma da Secretaria da Camara.

Informa-se que o projecto, entre outras coisas, procura attender á situação creada pelos diversos funccionarios que se acham em disponibilidade. (A. B.).

O GOVERNADOR FLÔRES DA CUNHA SO' VIRA' AO RIO DEPOIS DO REGRESSO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 31 (Nacional) — A Agencia Brasileira foi informada na Camara que o governador Flôres da Cunha, só depois do regresso do presidente Getulio Vargas, é que virá a esta capital. (A. B.).

A DECISÃO DO JUIZ FEDERAL SOBRE O CASO DA "A PATRIA"

RIO, 31 (Nacional) — No despacho do processo que lhe enviára o chefe de policia, sobre a apprehensão das edições da **A Patria** por conterem offensas ao governador do Rio Grande do Sul, incorrendo nos dispositivos da Lei de Segurança, o juiz federal Castro Nunes declarou que a competencia era da justiça, achando porem que a hypothese não se enquadra na lei 38 de quatro de abril, tratando-se apenas de uma aggressão pessoal, não obstante o relevo politico da pessôa aggredida. (A. B.).

ESTA' DISPOSTO A SE BATER EM DUELLO

RIO, 31 (Nacional) — O integralista Guido Brunine enviou á imprensa daqui o seguinte telegramma: "Rio — De Musiné — Acceito no lugar de Plinio Salgado o desafio de Gumercindo Domingues para qualquer arma á sua escolha. Peço resposta urgente no jornal, marcando dia, hora e local. — **Guido Brunini**". (A. B.).

A QUESTÃO DA AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS NA CONSTITUINTE PAULISTA

SÃO PAULO, 31 (Nacional) — A proposito da questão da autonomia dos municipios, que está sendo discutida com calor na Constituinte Paulista, um matutino diz que a administração dos municipios do Brasil foi, durante annos, e ainda é, em quasi todos os Estados, uma preoccupação subalterna de ordem politica. Dahi, o desmantello de muitas ou da quasi totalidade das cellulas federativas sacrificadas ao paradoxo de uma autonomia levada ao extremo. (A. B.).

O SR. RAUL FERNANDES EMPENHA-SE NA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA CAMARA

RIO, 31 (Nacional) — Falando á reportagem, depois da reunião dos leaders das diversas bancadas, o sr. Raul Fernandes declarou que convidará os chefes das bancadas que apoiam a maioria para uma reunião de articulação, em face da pouca ordem que se vinha registando nos trabalhos. Os deputados da maioria vinham assignando requerimentos pedindo urgencia em qualquer projecto, sem attender ás conveniencias naturaes. Com isso, já nem mais se podia cumprir o regimento na parte que prescreve que as quintas, sextas e sabbados são dias reservados para discussão, porquanto votava-se todos os dias. (A. B.).

VAE SER CONSTRUIDO UM FRIGORIFICO NO CAES DO PORTO DO RIO

RIO, 31 (Nacional) — De accôrdo com as propostas do departamento de Portos e Navegação, o titular da Viação approvou a minuta do contracto a ser firmado com o Frigorifico Nacional S. A. para a construcção de um frigorifico no cáes do porto daqui. (A B.).

O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS BANCADAS AMAZONENSE E SERGIPANA

RIO, 31 (Nacional) — O sr. João Cabral relatou a consulta da Camara sobre as vagas nas bancadas amazonense e sergipana, sendo três na primeira e uma na segunda. O relator, examinando o novo Codigo Eleitoral, que vigorará a sete de junho, mostrou as difficuldades existentes na determinação da proporcionalidade da supplencia. Propôs ao Superior Tribunal que fosse o eleitorado do Amazonas e Sergipe convocado a fim de escolher os novos deputados dentro de sessenta dias. O julgamento foi adiado, devido pedir o desembargador Miranda Valverde vista para o processo. (A. B.).

A ESPANHA ADHERIU A' CONFERENCIA PAN-AMERICANA DE COMMERCIO

BUENOS AYRES, 31 — A embaixada da Espanha informou que o govêrno daquelle país resolveu acceitar o convite a fim de designar um representante á Conferencia Pan-Americana de Commercio, que se acha reunida no momento aqui. (A. B.).

HERMES COSSIO FOI CONDEMNADO A 14 MÊSES DE PRISÃO

RIO, 31 (Nacional) — Na Côrte de Appellação, realizou-se, hoje, o julgamento do sr. Hermes Cossio, que appellou da sentença, que o condemnára a quatorze mêses de prisão. Funccionou como advogado da defesa o sr. Evaristo Moraes e relator o desembargador Cesario Alvim. Cossio teve um voto a favor e dois contra sendo mantida a condemnação anterior. (A. B.).

UMA FILHA DE ALBERTO TORRES DESLIGA-SE DA SOCIEDADE QUE TEM O NOME DE SEU PAE

RIO, 31 (Nacional) — A senhorita Heloisa Alberto Torres dirigiu ao sr. Raphael Xavier, presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, uma carta desligando-se desse gremio. A missivista allega estar a sociedade defendendo pela imprensa idéas attribuidas ao seu pae, mas que são evidentemente contrarias ao pensamento do sociologo. (A. B.).

A CAMPANHA DO AUGMENTO DOS SALARIOS

RIO, 31 — Proseguindo a campanha do augmento dos salarios o Syndicato Brasileiro dos Bancarios dirigiu-se á Associação Brasileira de Educação expondo os pontos de vista dos bancarios, concretizados no projecto que será entregue á Camara, no dia 1.° de junho. (A. B.).

A CONSTITUINTE MINEIRA NEGOU LICENÇA PARA PROCESSAR UM DEPUTADO

BELLO HORIZONTE, 31 — A sessão da Constituinte esteve bastante agitada. Foi submettido a discussão o pedido de processo contra o deputado João Camillo, da bancada perremista. O plenario negou a licença, tendo o **leader** opposicionista defendido o ponto de vista do seu partido que procura sempre demonstrar existir coherencia de attitude. (A. B.).

COLLOCADA UMA PLACA NA ESTATUA DE RIO BRANCO

MONTEVIDÉO, 31 — Realiza-se hoje a cerimonia da collocação na base da estatua "Rio Branco" da placa commemorativa da visita do presidente Getulio Vargas. (A. B.).

INTERCAMBIO CULTURAL ARGENTINO-BRASILEIRO

BUENOS AYRES, 31 — A fim de incentivar o intercambio cultural argentino-brasileiro, a firma portenha Bungé & Born pôz á disposição da embaixada do Brasil, 10.000 pesos, para auxilio das visitas dos estudantes brasileiros e argentinos. (A. B.).

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Luzamira, filha do sr. Jonas Vieira, creador, residente em Misericordia.

— A sra. Olivia Fernandes Lyra, esposa do sr. Manuel Fernandes Junior, commerciante em Belém de Guarabira.

— A sra. Alzira Baracuhy, esposa do sr. Affonso Paiva, fazendeiro em Cuité de Guarabira.

— A menina Maria Therezinha, filha do sr. Aloysio Navarro, chefe de secção do Banco da Parahyba.

— O menino Fernando, filho do sr. Mario Moraes, residente em Misericordia.

— A menina Walkiria, filha do sr. Joaquim de Andrade Gayão, residente em Serra Branca.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Ecila Vidal de Vasconcellos, esposa do sr. Armando de Vasconcellos, funccionario federal em Piauhy.

— O menino Olavo, filho do sr. José da S. Falcão, residente em S. Miguel do Taipú.

— A menina Josepha Donizette, filha do sr. José Quirino Irmão, residente em Barra de S. Miguel.

— A menina Zitinha, filha do sr. Joel Baptista Fonsêca, tabellião em Guarabira.

— O sr. João Ribeiro de Britto, commerciante em Caraúbas.

— A senhorita Francisca Ramalho Nitão, filha do sr. João Lacerda Nitão, residente em Santa Maria, Conceição.

NASCIMENTOS:

Em Campo Grande, Matto Grosso, nasceu, a 28 de maio recem-findo, o menino Silas, filho do sargento Antonio Soares e de sua esposa d. Aida Leite.

O recem-nascido é neto do tenente Manuel Leite, do 22.° B. C., aquartelado nesta capital e de sua esposa d. Philomena Leite.

VIAJANTES:

Prefeito Antonio Pereira Diniz — A fim de tratar de interesses administrativos de Campina Grande, encontra-se nesta capital o dr. Antonio Pereira Diniz, prefeito daquella cidade.

Hontem, á noite, o digno edil esteve em visita á redacção desta folha.

Deputado Raymundo Vianna — Encontra-se nesta cidade, a passeio, o deputado Raymundo Vianna, politico em Campina Grande.

Prefeito Adelgicio Olyntho — Vindo de Patos, acha-se em João Pessôa o sr. Adelgicio Olyntho, prefeito daquelle municipio.

Prefeito Adelgicio Olyntho — Vintando de negocios da sua administração encontra-se nesta capital o sr. Francisco Costa, prefeito de Caiçára.

Deputado Americo Maia — Para Catolé do Rocha viajará, hoje, de automovel, o deputado Americo Maia, elemento dos mais destacados da politica parahybana.

S. excia. esteve hontem, á noite, nesta redacção, em visita de despedidas aos seus amigos desta folha.

Deputado Celso Mattos — Viajará hoje para Cajazeiras, onde reside, o deputado Celso Mattos, prestigioso elemento da politica parahybana e membro destacado da Assembléa do Estado.

S. excia. deverá retornar a esta capital para participar dos trabalhos ordinarios do legislativo estadual, em principios de outubro.

— A bordo do "Aratimbó", viajou hontem do Rio de Janeiro, aonde vae a passeio, o sr. José Serrano de Andrade, chefe do Serviço de Classificação do Algodão nesta capital.

VISITANTES:

Sr. Pedro Paulo Lanza — Esteve hontem em visita a esta redacção o estimado cavalheiro sr. Pedro Paulo Lanza, commissario da Feira de Amostras deste Estado, chegado recentemente do Rio de Janeiro.

S. s. está hospedado no "Parahyba Hotel" onde tem sido bastante visitado.

AGRADECIMENTOS:

A fim de agradecer o registo que fizemos de sua recente aposentadoria, esteve hontem, á tarde, na redacção desta folha, o desembargador Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo.

O illustre visitante foi recebido pelo nosso director, em cujo gabinête permaneceu algum tempo, em palestra.

NOTAS DA PRAÇA

INAUGUROU-SE HONTEM A "PADARIA E PASTELARIA IMPERIAL"

Occorreu, ante-hontem, pelas 16 horas, á avenida Beaurepaire Rohan, a inauguração de mais um moderno estabelecimento de panificação, com que vem de ser dotada a nossa capital.

Trata-se da **Padaria e Pastelaria Imperial**, de propriedade do sr. Oswaldo Lyra, abrangendo a referida casa duas secções, de panificação e pastelaria, ambas bem montadas.

Ao acto da inauguração compareceram o ajudante de ordens do sr. governador, tenente Sousa e Silva, prefeito Guedes Pereira, representantes da imprensa e grande numero de familias e convidados.

Inaugurando as installações, o conego José Coutinho fez a benção do edificio.

CINEMAS E FILMS

"RIO BRANCO"

"Quatro Irmãs"

George Cukor, o ddirector mais famoso da **RKO**, fez do livrinho ingenuo e sentimental de Louisa May Alcott, um film excellente, cheio da mais delicada e preciosa sensibilidade em que problemas humanos, profundos e ás vezes dolorosos, nos são apresentados na justeza da sua interpretação.

O trabalho de Katharine Hepburn é uma confirmação absoluta do que se tem dito do seu extraordinario talento. Artista de primeira ordem, com faculdades de expressão e malleabilidade raras marcou o seu lugar ao lado das grandes **estrellas**. Joan Bennet, Frances Dee, Jean Parker, etc. sob a admiravel direcção de George Cukor, desempenharam-se excellentemente dos seus papeis.

Quatro Irmãs é um film cheio de sentimento e delicadeza. Sua estréa será amanhã, na tela do **Cine Rio Branco**.

EU SOU SUZANNE

EU SOU SUZANNE; será o proximo triumpho da **Fox** para hoje, no **Santa Rosa**.

Por este film ficaremos conhecendo os valores artisticos de **Lilian Harvey**.

A seu lado trabalho com toda elegancia e com toda sinceridade, **Gene Raymond**. **EU SOU SUZANNE** a producção de Jesse L. Lasky para a **Fox** e as formosas **Marionettes de Podrecca!**

O ACASO E' TUDO

(The Masquerader)

A United já tem progammado o seu film de quinta-feira proxima para o **Santa Rosa — O ACASO E' TUDO** — que no original se intitula **The Masquerader** e que é ainda uma excellente creação de **Ronald Colman**, secundado por **Elisa Landi**.

Trata-se de um film de **Samuel Goldwyn**, dirigido por Richard Wallace, onde Ronald Colman cuja ausencia se fazia notar ha muitos mêses, tem uma **perfomance** por muitos titulos apreciavel, e onde, ainda, Elisa Landi, que é hoje nome de primeiro plano na constellação de Hollywood, encontra, por fim, o **partenaire** á altura de suas virtudes artisticas.

VIDA FORENSE

MOVIMENTO DOS CARTORIOS DO DIA 31:

1.° *Cartorio do escrivão João Nunes Travassos — Conclusão:* — Fôram conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª Vara os seguintes autos: de accidente no trabalho do operario Manuel Severino Ferreira; idem do operario Quintino Victor da Silva; processo-crime movido pela J. Publica contra Manuel Ignacio da Rocha e outros; acção executiva movida por Moysés Derman contra Britto & Sousa; inventario dos bens deixados por Tertuliano Bernardo de Almeida.

Inventario requerido — Pelo dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado foi requerido o inventario dos bens deixados por fallecimento de João Balbino de Araujo. O feito foi distribuido ao Juiz da 3.ª Vara, tendo sido designado o dia 3 do corrente mês para ser prestado pela inventariante o compromisso legal.

Causas em prova — Na audiencia do dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª Vara, realizada no dia 30 de maio p. passado, fôram postas em prova as seguintes causas: Acções executivas movidas pela Companhia Luz Estearica (Moinho da Luz) contra Mendes & Barros; idem de Neves Campos, contra a mesma firma e a acção summaria movida por Matheus Zaccara contra José Maria de Figueirêdo. E' advogado do exequente nesta, o dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda e naquellas o dr. Severino Alves Ayres.

Na mesma audiencia, pelo dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda foi accusada a citação e penhora feita pelo mesmo em bens de José Souto Maior.

Cartorio do Registro Civil do Escrivão Sebastião Bastos — Na audiencia do dr. juiz de direito da 2.ª Vara, hontem realizada, fôram celebrados nove casamentos.

Pelo mesmo cartorio fôram remettidas listas de obitos da semana recem-finda ao Tribunal Regional Eleitoral.

5.° *Cartorio do escrivão João Monteiro da Franca — Vistos* — Fôram vista ao advogado dr. Francisco de Paula Porto os autos da acção ordinaria, em que é autor Alfredo Massa e réu o Estado da Parahyba.

Conclusão — Seguiram conclusos ao dr. juiz de direito da 3.ª Vara, para a sentença final, os autos da acção ordinaria que o dr. Ovidio da Costa Gouveia move contra o Estado da Parahyba.

No cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca não houve movimento para registro.

Os demais cartorios desta capital não remetteram notas á secção.

ASSOCIAÇÕES

União dos Retalhistas — Da directoria da "União dos Retalhistas", recebemos com pedido de publicação, o seguinte:

"A directoria da "União dos Retalhistas, para os devidos fins, avisa aos seus associados que não é contraria á lei de Caixas de Pensões dos Commerciarios.

O que acontece, porém, é que solidaria com a sua congenere de Recife —Associação dos Commerciantes Retalhistas — que não está pagando a quota respectiva e, até, que haja um entendimento pessoal—entre as duas directorias mencionadas não aconselha que paguem a taxa em questão.

Assim ficam todos os associados da "União dos Retalhistas" avisados, pela presente, que logo que volte de Recife a delegação designada para tal, voltará á imprensa dando, em detalhes, o que fôr solucionado pelas duas corporações".

Instituto Historico

A fim de empossar diversos socios acceitos ultimamente, reunirá, hoje, ás 19 horas, o Instituto Historico e G. Parahybano.

O presidente respectivo encarece o comparecimento de todos os socios.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sabbado, 1 de junho de 1935

EXTRAHINDO CARVÃO COM MACHINISMOS

LONDRES, Maio de 1935. — (Correspondencia epistolar da *British News*). Fôram recentemente reveladas na Camara dos Communs as grandes mudanças que tem tido lugar a technica na industria basica das minas de carvão. O sr. Brown, secretario do Departamento de Minas, declarou que a quantidade de carvão extrahido por meio de machinas tinha-se elevado de 24.400.000 toneladas em 1913 para 103.700.000 toneladas em 1934 — respectivamente 8% e 47% da producção annual. Além disso os algarismos relativos a 1934 accusaram um augmento de 5% sobre os de 1933. Esta rapida expansão no uso das machinas na extracção do carvão explica, em grande parte, o consideravel augmento na producção media do minerio, não obstante a reducção do dia de trabalho desde 1913, e o sr. Brown chamou a attenção da Camara dos Communs para este importante ponto.

O uso das machinas fez baixar o preço economico do carvão, mas, infelismente, tem havido ao mesmo tempo, uma diminuição do numero de homens empregados na industria. No entretanto, a situação economica da industria foi melhorada pela regulação da producção, que tem estado em vigor durante os ultimos cinco annos. Não obstante o augmento das installações consumidoras de carvão, o consumo deste para fins industriaes tem diminuido, todas as grandes industrias consumidoras de carvão têm contribuido para esta economia em combustivel. A revivescencia das minas de carvão não pode ser promovida pelo retrocesso na efficiencia technica; o que é preciso é principalmente, arranjar novos mercados e descobrir novos usos para o carvão de pedra. Estes fins não se attinjem facilmente. Já ha muito tempo que se tem reconhecido que uma outra maneira de melhorar a industria do carvão é promover a expansão do uso deste submettido a processos physicos. Por consequencia o Governo tem trabalhado para a popularização do processo de hydrogenação e para a installação de novas fabricas da especialidade, esperando-se que uma dellas em breve começará a produzir a toda a capacidade dos eeus mechanismos. Este processo foi approvado como muito util para dar um impulso á industria, e não ha duvida que merece o apoio que tem recebido.

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇAO DESTE ESTADO

Communicações sobre reunião de jury

Os drs. juizes de direito das comarcas de Cajazeiras. Alagôa do Monteiro, Patos e Princêsa officiaram ao exmo. sr. desembargador presidente, da Côrte de Appellação, communicando o resultado dos trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do jury das mencionadas comarcas, no corrente anno.

Igual communicação fez o dr. juiz municipal do termo do Pilar.

O 1.º supplente de juiz municipal em exercicio, do termo de Caiçára. communicou que foi convocado para funccionar em 1.ª sessão ordinaria do corrente anno, o jury do citado termo, tendo sido designado o dia 21 do mês de maio para o inicio dos trabalhos.

O dr. juiz de direito da comarca de Sousa, communicou que reuniu-se pela 2.ª vez em sessão ordinaria o jury do termo daquella comarca.

Igual communicação fez o dr. juiz municipal de Soledade.

O MODERNO BARCO AUTOMOVEL

Londres. Maio — (Correspondencia epistolar da "British News"). — Em Hythe, proximo de Southampton, foi ignaugurada, no ultimo dia 20 de Abril, a maior exposição de barcos automoveis de todos os tempos, a qual permaneceu aberta até ao fim do mês.

Estiveram em exhibição vinte typos diferentes de embarcações. desde os luxuosos barcos de £ 2.500 de preço até aos pequenos "gasolinas" de £ 156. Todos os barcos exhibidos, cujo valor total era de mais de £ 30.000, foram construidos pela British Power Boat Company, de accordo com o desenho do Snr. Hibert Scott — Payne. Uma das lanchas em exposição parecia ter attingido uma velocidade de 60 milhas por hara. emquanto que o "Sea Flash" (Relampago do Mar) — um typo padrão de doze lugares — attingiu 38 milhas por hora. Um modelo attrahente, o "Sea Arrow" (Flecha do Mar), de vinte pés, que foi produzido para fazer face á procura para barcos automoveis economicos, fez um cruzeiro á velocidade firme de 30 milhas por hora, com um motor de cem cavallos de força e com carga completa. poude attingir a velocidade de 38 milhas por hora.

A exposição constituiu um testemunho notavel dos extraordinarios desenvolvimentos operados no barco automovel nun espaço de tempo de poucos annos. Este typo de barco já não é considerado incommodo e um tanto perigoso, conveniente apenas para aventureiros. Nos typos mais luxuosos de barcos, encontram-se cabines de observação, cabines para banhos de sol, e salões estofados com muito gosto, que se podem facilmente transformar em quartos de dormir. Outra caracteristicas deste typo de embarcação. com mais razão denominados pequenos pequenos hyates automoveis, são as cozinhas com todos os seus apetrechos e balões para servir **coktails**. No cruzador **Express**, de quarenta e cinco pés, acha-se um exemplo preeminente de alojamento explendidos. conjugados com motores de funccionamento suave; possúe elle uma estructura superior de contorno perfilado. cujo compartimento mais avançado é uma **cabine de sol**, com tecto corridiço, e pode attingir a velocidade de 34 milhas por hora.

NOTAS POLICIAES

Suicidou-se

No lugar **Lorêto**, districto de São Mamede, em dias deste mês, pôs termo á vida, ingerindo grande quantidade de arsenico, o popular de nome Severino Pereira da Silva.

Os motivos que o levaram ao tresloucado gesto são ignorados. presumindo-se, no entanto, tratar-se de um caso de perturbações mentaes, em vista de, segundo depoimento de pessôas idoneas, ter-se conhecimento de que, ha muito. andava Severino Pereira em estado nervoso agitadissimo.

O sub-delegado de policia local, tomando conhecimento do caso, instaurou o competente inquerito, fazendo sciente do occorrido ao dr. chefe de policia.

—

Espancamento

Em São Mamede, no dia 14 do andante, por desavença de pequena importancia, a mulher de nome Mariana Venancio aggrediu a Josephina de Oliveira. espancando-a, barbaramente.

O sub-delegado de policia alli abriu rigoroso inquerito acerca do facto, fazendo a devida communicação ao dr. chefe de policia.

—

Encontrado morto

O sub-deegado de São Boaventura communicou ao dr. chefe de policia haver sido encontrado morto, boiando sobre as aguas do rio Piancó, que passa proximo áquella localidade. o cadaver de uma mulher desconhecida.

Accrescentou, ainda, aquella autoridade, haver instaurado rigorroso inquerito sobre o facto, tendo já conseguido identificar a victima.

—

Communicação

O sr. Manuel Cordeiro Netto communicou ao dr. chefe de policia neste Estado haver assumido o exercicio do cargo de chefe de policia de Fortaleza, para o qual fôra designado pelo govêrno Constitucional daquelle Estado.

—

Espancou a amante

O delegado de policia de Ingá communicou ao dr. chefe de policia haver o individuo de nome José Eusebio da Silva, residente no lugar Gamelleira, daquelle districto, por questão de ciume, espancado, barbaramente a cacête, sua amasia Maria Francisca da Conceição.

Accrescenta, ainda, aquella autoridade, haver instaurado rigoroso inquerito a respeito, o qual já se encontra em mãos do dr. juiz municipal do termo.

—

Salvo-conducto

Foi concedido. hontem, salvo-conducto, ao sr. João da Matta Cabral de Vasconcellos, que se destina ao sul do país.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

"Maceió, 30 — Tenho honra communicar v. exc. que em sessão 27, desta Assembléa Constituinte foi eleita a mesa que presidirá aos seus trabalhos e em seguida eleitos dr. Osman Loureiro governador do Estado e dr. Manuel Cesar de Góes Monteiro e jornalista Pedro da Costa Rego senadores federaes. Attenciosas saudações, *Freitas Melro*..

BIBLIOGRAPHIA

Supplemento Juvenil — O sr. A. Baptista de Araujo, proprietario da Livraria Popular offereceu-nos um exemplar do *Supplemento Infantil*, interessante publicação dedicada as creanças, que se edita no Rio de Janeiro, e da qual é aquelle commerciante agente nesta capital.

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇAO DO OURO

31 de maio de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem, as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL	LIVRE	
	Compra	Compra	Venda
Libra	57$770	87$000	88$000
Dollar	11$615	18$200	18$400
Lira	$925	1$480	1$495
Peseta	1$565	2$455	2$485
Franco	$750	1$184	1$196
Escudo	$510	$810	$820
Reichmarck	4$625	5$120	5$300
Florim	7$850	12$160	12$300
Suisso	3$745	5$815	5$880
Belga	1$945	3$060	3$110
P. argentino	3$300	4$750	4$950
P. uruguayo	4$850	5$200	5$600

A gramma do ouro foi cotada a.... 20$700.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

Assucar

O preços não soffreram alteração.

O typo crystal continúa cotado a 47$000, o sacco de 60 kilos; 1.ª refinado typo Rio arroba, 14$000; 1.ª refinado commum. 13$500; 2.ª liberal, 11$500; 2.ª commum,. 9$500; triturado, por sacco de 60 kilos, 48$000.

—

Arroz

Arroz japonês brilhado, sacco de 60 kilos	57$000
Arroz typo agulha, extra	62$000
Arroz commum do Maranhão	32$000
Arroz alvo do Maranhão	35$000

—

Algodão

Na praça ainda não houve hontem, cotação para o producto.

Em Recife, as ultimas cotações foram de 68$000 a 65$000 para o typo matta e 71$000 a 73$000, para o typo sertão.

—

COUROS E PELLES

Pelles de cabra, Primeira, 6$000, por unidade; Segunda, 3$000.

Pelles de carneiro, primeira, 5$000, unidade; segunda, refugo, 2$500.

Couros salmourados, 1$700, kilo.

Couros seccos salgados, kilo, 2$200.

Couros salgados, meio-sal, 3$000, por kilo.

—

Xarque e sêbo

As cotações permanecem estas:

Typo BB	27$000
Typo XX	28$000
Typo SS	29$000
Typo AA	30$000

O kilo de sêbo do Rio Grande, foi cotado a 2$300.

Tortas

Para alimentação de vaccas, em saccos de 40 kilos, 13$000.

Para alimentação de gallinhas, em saccos de 50 kilos, 21$000. Em pacotes de 10 kilos, 4$500.

—

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Rei do Nordeste	63$000
Gold Medal	62$000

Farinha nacional

Trigo typo americano	49$000
Luz	41$000
Brilhante	39$000
Três Corôas	40$000
Condor	37$000
Camelia	41$000
Vencedora	40$000
Sertaneja	39$000
Olinda Especial	41$000
Recife	38$000

—

Banha

Banha do Estado, lata	48$000
Banha do Rio Grande do Sul, lata	55$000

—

Kerozene e Gasolina

Kerozene, caixa de 2|5	44$000
Kerozene, caixa de 3|5	66$000
Kerozene a granel, litro	1$000
Gasolina, caixa	55$500
Gasolina, litro	1$200

—

NAVEGAÇÃO MARITIMA E AEREA

Vapores a chegar e a sahir em junho:

"Bruyére", de Nova York, a 1.
"Campos Salles", para o norte, a 2.
"Victoria", para o norte, a 5.
"Maceió", para o sul, a 3.
"Itagiba", do sul, a 1.º.
"3 de Outubro", para o norte, a 1.
"Campinas", para o sul a 8.
"Camaragibe", para o norte, a 3.
"Caxambú", para Nova Orleans, a 7.
"Aidan", de Nova York, a 8.
"Itaberá", do sul a 11.
"Santarém", para o norte, a 9.
"Benedict", de Nova York, a 20.
"Poconé", para o sul, a 12.
"Paraguay", para a Europa, a 11.
"Serra Negra", para o norte, a 13.
"Southgate", de Liverpool, a 23.

Julho:

"Clement", de Liverpool, a 1.
"Trafalgar", de Liverpool, a 3.

—

Riachuelo — Do sul. aquatizou hontem em Cabedello, o **Riachuelo**, da Condor.

Para esta cidade deixou 10 kilos de malas postaes.

Após a demora necesaria rumou á Natal.

—

Ludwigshafen — Para Hamburgo, via Recife, deixou o nosso porto hontem o cargueiro allemão **Ludwigshafen**, commandado pelo cap. Emil Sepeckmann. Em Cabedello, a firma Matarazzo embarcou para as praças européas, 8.000 fardos de tortas e pasta de algodão com 400 toneladas.

O **Ludwisghafen** veio consignado á Companhia Commercio e Prensagem de Algodão.

—

Tieté — Do norte entrou no porto o cargueiro nacional **Tieté**, da Carbonifera, commandado pelo cap. Manuel José Padrão e consignado a Lisbôa & Cia.

Descarregou para esta praça de Parnahyba, 61 volumes com 8.523 kilos; de Maranhão, 184 volumes com 13.459 kilos e de Macau, 6.000 saccos de sal, com 420.000 kilos.

Após receber 950 volumes com .... 140.743 kilos para o sul, o **Tieté** sahiu ás 20 horas, com destino á Antonina e escalas.

—

Duque de Caxias — Para Manaus e escalas transitou hontem por Cabedello o vapor nacional **Duque de Caxias**, commandado pelo cap. Abilio R. de Lima.

Do sul descarregou o vapor, no porto, 1.737 volumes diversos.

O **Duque de Caxias** veio consignado a Basileu Gomes.

—

Aratimbó — Esteve hontem no porto, tendo procedido de Porto Alegre, o vapor nacional **Aratimbó**, do Lloyd Nacional, que trouxe para esta praça 1.935 volumes com 95.382 kilos, de Rio; 506 volumes com 45.971 kilos, de Santos; 50 volumes com 2.875 kilos de Rio Grande; 306 volumes com 20.040 kilos, de Pelotas e 434 volumes com 40.920 kilos, de Rio Grande.

O "Aratimbó" carregou para os portos do sul 303 volumes com 19 toneladas.

Veio o paquete consignado á firma Arthur e Cia.

Embarcaram para o sul, os seguintes passageiros: Sra. Benilde Moreno; Maria Moreno; Carlos Barroso de Sá e familia; Pedro Maia Carvalho; Okiro Braga; José Cavalcanti de Sousa e familia; João Maia de Carvalho; José Serrano de Andrade; José Lisbôa Fernandes; sra. Maria do Céo Tupper; Paulo Henrique Tupper; Octacilio Coutinho e familia; Dion Villar e familia e Carolina de Vasconcellos Machado.

Commanda o **Aratimbó** o capitão Jorge Nobre.

—

Aviação Commercial

De Belém para o Rio de Janeiro e e escalas, descerá hoje ás 9.30, na bacia de Cabedello, o avião da linha regular Panair.

—

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7.40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

—

HORARIO DOS TRENS DE PASSAGEIROS

Recife-João Pessôa, 2.as, 4.as e 6.as. Sahida de Recife, 16 horas; chegada a João Pessôa, 23,15.

João Pessôa-Recife, 2.as, 4.as e 6.as. Sahida de João Pessôa, 4,10 horas; chegada a Recife, 11,32.

João Pessôa-Natal. 2.as. 4.as e 6.as. Sahida de João Pessôa, 20,40 horas; chegada a Natal, 7.10.

Natal-João Pessôa, 3.as, 5.as e domingos. Sahida de Natal, 20.30 horas; chegada a João Pessôa, 6,50.

João Pessôa-Campina Grande — Diario — Partida de João Pessôa. 15,15; chegada a C. Grande, 22 horas. Partida de C. Grande, 4,30 horas; chegada a João Pessôa, 10,40.

Entroncamento-Nova Cruz — Diario — Partida de Entroncamento, 16,35; chegada a Nova Cruz, 22,15.

Nova Cruz-Entroncamento — Diario — Partida de Nova Cruz, 3,30 horas; chegada a Entroncamento, 9,15.

Mulungú-Alagôa Grande — Diario — Partida de Mulungú, 18,50; chegada a Alagôa Grande, 19,41.

Alagôa Grande-Mulungú — Diario — Partida de Alagôa Grande, 6 horas; chegada a Mulungú, 6,50.

Guarabira-Bananeiras — Diario — Prtida de Guarabira, 19,55; chegada a Bananeiras, 22,05.

Bananeiras-Guarabira — Diario — Partida de Bananeiras, 4 horas; chegada a Guarabira, 5,57.

Itabayana-Floresta dos Leões — Dirio — Partida de Itabayana, 3,45; chegada a Floresta, 7,05.

Floresta dos Leões-Itabayana — Diario — Partida de Floresta, 19,05; chegada a Itabayana, 22,18 horas.

—

HORARIO DE OMNIBUS DIARIOS

Linha de Guarabira — Empresa Vicente Bezerra — Partida de Guarabira, 6 horas; chegada a João Pessôa, 10 horas. Partida de João Pessôa, 14 horas (praça Alvari Machado); chegada a Guarabira, 18 horas. Partida de João Pessôa, aos domingos, 13 horas. Preço da passagem, 4$000.

Linha de Sapé — Empresa Antonio de Almeida — Partida de Sapé, 7,15 horas. Volta de João Pessôa, (praça Alvaro Machado), 14,30 horas. Preço da passagem, 2$000.

Linha de Recife — Empresa Henrique Magalhães — Partida de João Pessôa (praça Vidal de Negreiros). 6,30 horas; chegada a Recife, 10 horas. Partida de Recife (Pateo do Paraiso). 13 horas; chegada a João Pessôa, 18 horas. Preço da passagem, 15$000.

Venda de passagens, nesta capital, na bomba de Carioca. Telephone, 101.

Linha de Recife — Empresa Francisco Caselli — Partida de Recife (Pateo do Paraiso), 5,30 horas; chegada a João Pessôa (praça Alvaro Machado), 10,30 horas. Partida de João Pessôa, 14 horas; chegada a Recife, 19 horas. Preço de passagem, 14$000. Ida e volta, 25$000. As passagens são validas por 15 dias.

Posto de venda de passagens na casa René Hausheer, com José Chrispim, de 8 ás 14 horas.

Linha de Recife — Empresa Diogenes Chianca — Partida de João Pessôa, (Parahyba-Hotel) 6,30; chegada a Recife, 10 horas. Partida de Recife, (Pateo do Paraiso) 15 horas; chegada a João Pessôa, 19 horas.

Linha de Santa Rita — Empresa Viação, Luz e Força de Santa Rita — Partida de Santa Rita (praça João Pessôa), 6 horas — 7,30 — 9,20 — 10,40 — 12,20 — 14,50 — 16.40 e 18,30.

Partida de João Pessôa (praça Alvaro Machado) — 6,40 — 8,40 — 10 horas — 11,20 — 14 — 16 — 17,20 — 21,15 horas. O omnibus de 21,15, parte da praça Vidal de Negreiros. Preço de passagens, 1$000, Santa Rita; $500. Barreiras. Aos domingos a empresa não obedece horarios, e os omnibus sahem da avenida Beaurepaire Rohan, ponto do Mercado Novo.

Linha Rio Tinto e Mamanguape — Empresa Pedro Eugenio. (Dois omnibus). Partidas de Rio Tinto, 5 e 15 horas. Chegadas a João Pessôa, 8,30 e 19 horas. aPrtidas de oJão Pessaô, 9 e 12 horas; chegadas a Rio Tinto, 13 e 16 horas.

Horario dos domingos: Partida de João Pessôa, 7,30; chegada a Rio Tinto, 11 horas. Partida de Rio Tinto, 15 horas; chegada a João Pessôa, 19 horas.

EDITAES

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias — Termo de Pedras de Fôgo, com séde na villa de Espirito Santo. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, juiz municipal do termo de Pedras de Fôgo, com séde na villa de Espirito Santo, em virtude do lei, etc.

FAZ saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, delle noticia tiverem e interessar possa que, por parte da firma industrial J. Ursulo & Irmãos, pelos socios componentes da mesma me foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz municipal do termo de Pedras de Fôgo. Dizem Renato Ribeiro Coutinho e João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho, maiores; Luiz Ignacio Ribeiro Coutinho e Flavio Ribeiro Coutinho, menores puberes; Cassiano Ribeiro Coutinho, Odilon Ribeiro Coutinho e Abelardo Ribeiro Coutinho, menores impuberes, esses ultimos assistidos e representados por seu tutor dr. Flavio Ribeiro Coutinho, todos filhos do fallecido dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, em seus nomes, e como socios componentes da firma —J. Ursulo & Irmãos — , proprietaria da Usina "S. João", situada no municipio de Santa Rita, (documento n.° 1), que na qualidade de legitimos senhores e possuidores dos engenhos "Reis", "Espirito Santo" e "Maranhão", (documentos ns. 2, 3 e 4), desejam demarcal-os nas partes em que confinam com o engenho "Munguengue", antigo "Salamargo", traçando-se o verdadeiro rumo, na parte que se limita com o engenho "Reis", e aviventando-se os existentes nos que se limitam com os outros engenhos citados; e bem assim rehaver, dos actuaes possuidores do engenho "Munguengue", viuva e herdeiros do coronel Alipio Ferreira Balthar, os terrenos invadidos, de que foram esbulhados por meios cavillosos, com a indemnização por perdas e damnos, que fôr apurada.

E preliminarmente, para o fim da citação a todos os interessados na demanda, passa a historiar **O ASPECTO JURIDICO DA POSSE** dos actuaes possuidores do engenho "Munguengue" e do seu antecessor, capitão Luiz Mauricio da Gama.

De accôrdo com o inventario, procedido a oito de abril de 1851, (documento n.° 5), em virtude do fallecimento do tenente coronel Amaro Victoriano da Gama, foi o engenho "Munguengue", partilhado entre os seguintes herdeiros: D. Etelvina da Gama e Mello; d. Felisbella da Gama Cabral, casada com João José Peixoto de Aragão, que foi o primeiro inventariante; d. Gersina da Gama Cabral, Felintho, Adriana, Leopoldo, Elisia e Francisco da Gama Cabral.

Por determinação testamentaria, foi nomeado tutor dos menores, o irmão do de cujus, capitão Luiz Mauricio da Gama.

Em 1856, quando do registro geral das terras, determinado pelo Regulamento de 30 janeiro de 1854, ainda era esta a situação do referido immovel, como tal se deprehende do seguinte registro: "Eu abaixo assignado por mim como tutor dos orphãos do fallecido Amaro Victoriano da Gama declaro que possuimos um engenho de fabricar assucar denominado "Munguengue", o qual confina pelo leste com o "Engenho dos Reis", pelo oeste com o engenho "Espirito Santo", pelo norte, com o rio Parahyba, e pelo sul, com os taboleiros dos engenhos Reis e engenho Espirito Santo, e tem um quarto de legoa pouco mais ou menos. Santa Rita, 17 de junho de 1856. Luiz Mauricio da Gama. Joaquim Ezequiel da Gama. Apresentada aos 20 de janeiro de 1856. O vigario, José Gonçalves Ouriques e Vasconcellos. (Apontamentos para a historia territorial da Parahyba, de João de Lyra Tavares, vol. II pgs. 238)".

Não obstante a declaração acima, em 1875, apparece o capitão Luiz da Gama Cabral como "legitimo senhor e possuidor do Engenho "Munguengue", com todas as suas terras e bemfeitorias", como se lê na escriptura publica de arrendamento, feito pelo mesmo ao cel. Alipio Ferreira Balthar, passado em notas do tabellião publico, Galdino Antonio da Silva Freire, da cidade da Parahyba do Norte, a 1 de abril do referido anno, (documento n.° 6).

Vem das antigas ordenações do Reino (Ord. Lev. I, titulo 88) a prohibição que se consubstanciou no dispositivo do n.° I do art. 428 do Cod. Civ. Por esta razão, é presumivel não serem legitimos dominio e posse em que se investiu o tutor dos menores.

Essa presumpção se transforma em realidade, pelo menos, quanto ao quinhão hereditario de Elizia ou Eliza, o qual, de 1:663$667 no referido engenho "Salamargo" ou "Munguengue", é vendido, por escriptura publica de 23 de dezembro de 1885, lavrada em notas do tabellião Diomedes Theotonio de Carvalho, de Mamanguape, pelo viuvo da mesma, tenente coronel João Baptista de Carvalho, ao dr. Bartholomeu Leopoldino Dantas (documento n.° 7).

Fallecido o capitão Luiz Mauricio da Gama, é novamente partilhado, em 1890, o engenho "Munguengue" entre os seguintes herdeiros: João Ribeiro da Veiga Pessôa, e sua mulher, d. Amalia Paulina de Figueirêdo; Helena de Sá Figueirêdo; Adelayde de Sá Figueirêdo; padre Firmino H. de Figueirêdo; Cicero Paulino de Figueirêdo; Francisco Porto; Anna Joaquina da Gama; Zacharias da Gama, nomes estes que, na falta do inventario que não foi encontrado, constam de uma certidão de citação, passada a folhas 6 dos autos de uma acção executiva movida pela Fazenda Publica Estadual, contra os herdeiros do mencionado Luiz Mauricio (documento n. 8).

Resultou desse executivo fiscal ser adjudicada uma parte do mesmo engenho á Fazenda Publica, a qual posteriormente, 8 de dezembro de 1920, foi vendida a Manuel José da Cunha (doc. n.° 9).

Retrocedendo á época do arrendamento, (1875), o facto é que, findo o prazo de seis annos, declarados na escriptura, sem qualquer outro titulo, continuou o immovel na posse do coronel Alipio Ferreira Balthar, até sua morte, quando, outra vez inventariada em 1921, foi partilhado entre a meeira d. Paula Ferreira Balthar, e os herdeiros d. Alice Ferreira Balthar, casada com Carlos Frederico de Oliveira; d. Alexina Ferreira Balthar, viúva de Edmundo do Rêgo Barros; dr. Arnaud Ferreira Balthar; dr. Aloysio Ferreira Balthar; Afrizio Ferreira Balthar; Alberto Ferreira Balthar; Fernando Ferreira Balthar; Virginia Ferreira Balthar, e Alcides Ferreira Balthar, (documento n. 10).

Deduz-se do exposto, a presumpção de que a posse que, sobre o Engenho, exerceu o capitão Luiz Mauricio da Gama de 1851 a 1875, foi em nome dos seus tutelados, e foi, por conseguinte, essa posse, por todos os titulos precaria, que transmittiu pela escriptura publica de arrendamento de 1 de abril do anno citado, ao coronel Alipio Ferreira Balthar, porque desde os romanos **nemo sibi ipse causam possessionis mutare potest**.

Resalvado mesmo esse vicio de origem, precaria tambem foi a posse do coronel Alipio Ferreira Balthar, decorrente do arrendamento.

Um mundo de altas indagações e complicados phenomenos juridicos, pode resultar da série descripta de actos praticados á margem da lei.

A' vista do estado de confusão, resultante dos três inventarios acima citados, e de não constar a existencia e qualquer processo de usucapião, caso fôsse ou seja possivel, é mais que provavel devam existir interessados na demanda, descendentes dos herdeiros de Amaro Victoriano da Gama e de Luiz Mauricio da Gama, ou qualquer dos herdeiros por ventura, ainda vivos.

Nestas condições, vêm requerer a v. excia., a **citação por edital**, com prazo de sessenta dias, nos termos do artigo 743, do Codigo do Proc. Civ. e Com. do Estado, de todos os interessados desconhecidos acima descriptos; dos herdeiros do dr. Bartholomeu Leopoldino Dantas, por ventura existentes; de Manuel José da Cunha e sua mulher, residentes na capital do Estado; de Carlos Frederico de Oliveira e sua filha, meeira e herdeira de d. Alice Ferreira Balthar, residente em Paulista, Estado de Pernambuco; d. Alexina Ferreira Balthar, residente em João Pessôa, capital do Estado; dr. Arnaud Ferreira Balthar e sua mulher, residentes no Estado do Ceará; dr. Aloysio Ferreira Balthar e sua mulher, residente no Estado de Pernambuco; e d. Virginia Ferreira Balthar, religiosa, residente no Rio de Janeiro; e a **citação por mandado**, de d. Paula Ferreira Balthar, Afrizio Ferreira Balthar, Alberto Ferreira Balthar, Fernanda Ferreira Balthar, e da menor pubere Alcides Ferreira Bathar e, conjunctamente, na pessôa de seu tutor, Afrizio Ferreira Balthar, bem assim do dr. promotor publico da comarca, e curador de orphãos, em virtude de lei, residentes os primeiros neste termo, para na primeira audiencia, que se seguir ao termino do prazo de sessenta dias, contados da publicação do edital, se lhes vêr propôr a acção de demarcação, na qual se deverá traçar o verdadeiro rumo, entre os engenhos "Reis" e "Munguengue", e aviventar as já existentes entre os engenhos "Espirito Santo", e Maranhão", de um lado, e "Munguengue" do outro, assignando-se-lhes o prazo para defesa, e com elle se louvando em peritos que procedem á demarcação pelos seguintes limites: **Engenho "Reis"**. De um ponto, no logar conhe-

cido por Salamargo, á margem direita do rio Parahyba, cerca de 550 metros abaixo da ponte da Batalha, determinando pela direcção da linha recta de três arvores da especie "Páu d'Arco", a essas mesmas arvores; dahi em direcção sul, ou suléste, até encontrar um grande cajueiro; deste a um pé de "Espinho Rei", plantado á margem da estrada que sae de "Munguengue" para o desvio C. L. 12. da Great Western, proseguindo por esta estrada até encontrar a estrada velha que vae ao taboleiro mais ou menos 40 metros antes da linha ferrea, já em direcção de sudoéste, transpondo a linha ferrea no logar denominado "Curva do Dendê" e seguindo pela mesma estrada velha, até transposta a estrada de "Cabêllo de Fôgo", se entroncar no ponto de convergencia da linha divisoria do engenho "Espirito Santo", com o citado engenho "Munguengue", na parte da antiga propriedade "Ilha do capitão Luiz Mauricio", desmembrada de "Munguengue" em 1875, pela citada escriptura de arrendamento, e annexada a "Espirito Santo", posteriormente (documento n. 11).

Engenho Espirito Santo.

Do ponto de convergencia acima indicado, por uma linha que desce em direcção norte até o logar conhecido por "Cacimba de Mestre Joaquim", justamente onde existe uma boeira da linha ferrea, deste logar, contornando a terra firme, pela linha de agua do paúl, em direcção oéste até as proximidades de um coqueiro, no ponto onde existiu um genipapeiro, derrubado pela enchente de 1924, na margem do paúl ou alagadiço, de modo que a terra firme pertence ao engenho "Espirito Santo" e o alagado ao engenho "Munguengue"; e deste ponto por uma linha recta que atravessa o paúl ou alagadiço em toda sua largura, em direcção norte, visando o local, onde existiu outrora um pé de "Páu d'Arco", hoje assignalado por dois troncos velhos de "Tapa-quintal". — **Engenho Maranhão.** Por uma linha recta do ponto acima a uma carreira de páus nativos, — eucalyptus, e nessa direcção a margem direita do rio Parahyba.

Bem como na mesma audiencia, conjunctamente, de accôrdo com o que prescreve o artigo 797 do Codigo do Proc. Civ. e Commercial, acção de esbulho com pedido de indemnização por perdas e damnos, que se apurar, contra os actuaes possuidores do engenho "Munguengue", viúva e herdeiros do coronel Alipio Ferreira Balthar, já citados, pelo facto que a seguir se descreve: **O esbulho.**

Há annos, o sr. Afrizio Ferreira Balthar, pediu e obteve licença dos socios competentes da firma — J. Ursulo & Irmãos, (na sua primeira phase, antes, portanto, do fallecimento do seu chefe, dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho), para construir uma casa destinada a moradia de pessôa por quem muito se interessava, em terras do engenho "Reis", justamente no local em que existiu, outrora, um curral construido e explorado pela Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, antiga proprietaria da "Usina São João". Edificada a casa, nella, passou o sr. Afrizio Ferreira Balthar a fazer o centro da sua actividade, construindo nas redondezas casas para moradores, praticando agricultura, nos terrenos circumvizinhos, e levantando cercado, ao que não se oppôz a firma, porque era, e ainda é praxe admittida, essa concessão aos que trabalham em suas terras.

Corria o caso normalmente, quando em setembro ou outubro do anno proximo passado, entendeu o sr. Alberto Ferreira Balthar, irmão do sr. Afrizio, que passara a trabalhar nos referidos terrenos, de construir uma engenhóca, o que fez, sem consentimento e nem conhecimento dos proprietarios, que só vieram a saber do facto, muitos mêses depois.

Interpellados nessa occasião, elle e Afrizio, declararam pertencer o terreno ao engenho "Munguengue", quando, de facto, só aos mesmos pertencem as bemfeitorias descriptas.

Citados todos para todos os termos do processo até sentença final, e execução, pedem a v. excia. que nomeie curador **ad litem**, para os interessados desconhecidos, e, estimando a presente causa em 100:000$000, (cem contos de réis), protestam por todos os meios de provas admittidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réos, vistorias, arbitramentos, etc., e mais ainda, para com elles se abonarem nas despesas da acção de demarcação.

Pedem deferimento.

Espirito Santo, 23 de maio de 1935. **Adalberto Ribeiro, Fernando Carneiro da Cunha Nobrega**, advogados e procuradores.

— Annexos: 2 procurações, 11 documentos diversos.

Em tempo: Declarem que determina-se a competencia do Juizo Municipal de Pedras de Fôgo, para conhecer do caso, por nelle residirem os réos e pela situação das coisas, pois, exceptuada pequena parte do engenho "Reis", o resto deste e os demais immoveis estão situados neste termo. — Espirito Santo, 23 de maio de 1935. — **Adalberto Ribeiro**".

— Está a presente petição escripta a machina em quatro folhas de papel sellado. — Nella exarei o despacho do teôr seguinte: — "A. Como requerem. — Sejam feitas as citações na forma requerida. Nomeio curador **ad litem**, aos interessados ausentes e desconhecidos, o bacharel Antonio Carlos da Silveira, que intimado servirá sob o compromisso do gráu. Espirito Santo, 24 de maio de 1935. **Lourival Lacerda**". — (Este despacho está sobre uma estampilha da taxa Educação e Saúde e doze estaduaes no valor de cento e vinte e cinco mil réis (125$000).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que vae affixado na porta do Concêlho Municipal desta, e publicado no jornal **A União** orgam official do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta villa de Espirito Santo, séde do judiciario de Pedras de Fôgo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **Antonio José de Mendonça**, escrivão, o escrevi. (ass.) **Lourival de Lacerda Lima**. Está conforme o original; dou fé. Subscrevo e assigno.

Era ut supra.

O escrivão, **Antonio José de Mendonça.**

—

EDITAL — O dr. Manuel Simplicio de Paiva, juiz eleitoral da 2.ª zona, em exercicio na 1.ª, por virtude da lei, etc.

Faço publico para conhecimento dos interessados que o egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, por accordãos ns. 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37 e 52 respectivamente de 13 e 27 de março e 16 de abril do corrente anno cancellou as inscripções dos eleitores: Carminda Francisca Aranha, Antonio Daniel de Oliveira, Antonio de Almeida Aaujo, Ernestina Baptista das Neves, Isabel Velloso da Silveira Lopes, Luiz Nobrega Nanziazeno, Alfredo Gomes Bezerra e Felicia Augusta de Oliveira; ainda por accordão n.º 127, 143, 144, 151, 152, 3, 6, 9, 11, 17, 18, 22 e 24 respectivamente de 12 e 29 de setembro, 3 de outubro de 1934, 20 e 27 de fevereiro e 6 e 15 de março de 1935, cancellou as inscripções dos eleitores: Rufina Daniel de Santanna, Manuel Agostinho Ferreira, Severino Marcolino da Silva, Francisca Maria da Conceição, Joanna Cavalcanti Monteiro, João Gomes da Silva, José Gomes da Silva, Caetano Julio, João dos Santos Lima, Antonio Francisco da Silveira, Manuel Martins de Sousa, José Lucas de Carvalho e Antonio Monteiro Gomes da Silveira, todos desta 1.ª zona. Assim, nos termos do art. 5.º § 12 do dec. 24.129 de 16 de abril de 1934, ficam intimados os mesmos a devolver ao cartorio eleitoral desta 1.ª zona, os titulos respectivos, dentro do prazo improrogavel de oito dias a contar da data da publicação deste, sob as penas da lei. (Codigo Eleitoral art. 107 § 28). E para que chegeu ao conhecimento de todos e dos interessados mandou passar o presente edital que será affixado na porta do cartorio eleitoral e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 27 de maio de 1935. O escrivão eleitoral da 1.ª zona, **Pedro Ulysses de Carvalho.**

—

EDITAL de convocação do Jury — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, procedi ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na segunda sessão ordinaria do Jury desta comarca, convocada para o dia 17 de junho vindouro pelas 13 horas, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 2 — Eugenio Ribas Neiva; 3 — Orlando Cavalcante de Azevêdo; 4 — Antonio Climaco Ximenes; 5 — Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 6 — Cicero Caldas; 7 — Renato Carneiro da Cunha; 8 — Frederico da Gama Cabral; 9 — dr. Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva; 10 — Francisco Sllaes Cavalcante; 11 — Avelino Cunha de Azevêdo; 12 — Ignacio Evaristo Filho; 13 — Annibal de Gouveia Moura; 14 — José Arsenio Serrano Navarro; 15 — acad. Virgilio Cordeiro; 16 — Gustavo Pinto; 17 — Augusto de Almeida; 18 — Jayme Fernandes Barbosa; 19 — academico Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque; 20 — bel. José da Silva Mousinho.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma, sob as penas da lei, se faltarem.

N'essa sessão, serão julgados todos os processos preparados.

O Jury funccionará em dias consecutivos no predio n.º 23, á rua Epitacio Pessôa, desta capital, junto á Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 23 de maio de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrevi. (Ass.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 23 de maio de 1935. O escrivão: **Carlos Neves da Franca**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS—CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 13 — Chama concorrentes ao fornecimento de mil hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 21 de junho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) Os preços segundo a qualidade;
b) Os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydrometros

Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3/4", ligações por meio de luvas de união nas duas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagen de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho com pressão de dez a trinta metros, assim como; peças sobresalentes em quantidade proporcionaes aos desgastes.

João Pessôa, 21 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS—CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 12 — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento seguinte:

1.500 mts. de brim mescla azul, marca "Pirambú"; 800 metros de brim liso cinzento escuro, marca "Aragão"; 300 metros de algodãosinho crú de duas larguras, marca "XXXX"; 15 mezaninos em ferro de accôrdo com os desenhos e especificações existentes nesta Commissão.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 5 de junho proximo vindouro, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessôa, 21 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

APOLICES EXTRAVIADAS — EDITAL — Torno publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se extraviaram cinco (5) apolices pertencentes ao patrimonio do Mosteiro de São Bento desta capital, de typo uniformizadas, de um conto de réis cada uma, vencendo juros de 5% ao anno, papel, ns. 181.454 a 181.458 e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado em nome do referido Mosteiro, pelo que, na qualidade de procurador legalmente constituido, vou requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 22 de maio de 1935. — **Orlando da Cunha Pedrosa.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Abastecimento — Edital n.º 10 — De ordem do sr. Prefeito Municipal, faço sciente aos srs. proprietarios de estabelecimentos commerciaes e industriaes que fizerem uso de pesos balanças e medidas, a apresentarem na secção de aferição no edificio desta Prefeitura, até o dia 31 do corrente, os referidos pesos, balanças e medidas para a aferição respectiva, após o pagamento da licença integral e taxa de aferição das casas de licença inferiores a 50$000 e das primeiras prestações das superiores a 50$000.

Findo este prazo, a guarda municipal visitará os estabelecimentos, ficando passiveis das penas da lei, os proprietarios de peso e medidas não aferidos.

Prefeitura Municipal, 6 de maio de 1935.

Francisco Xavier Pedrosa, director.

—

EDITAL N. 14 — Secretaria da Fazenda — Commissão de Compras — Concorrencia publca — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

11 portas e 9 janellas de cedro, com alizares, aros, caixas, batedores e busseis de sicupira vermelha, e 8 grades de metal amarello tudo de accôrdo com os desenhos e especificações existentes nesta commissão.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 12 de junho proximo vindouro, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessôa, 29 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da commissão.

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio, edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 398$000, sacada por Barrêtto & C.ª contra José Ribeiro e apresentada pelo Banco do Estado da Parahyba. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa, 31 de maio de 1935. O official de protestos, **Heraldo Monteiro**.

—

SOCIEDADE DE FUNCCIONARIOS PUBLICOS — EDITAL — De ordem do sr. presidente da Sociedade de Funccionarios Publicos, e de conformidade com os Estatutos fica convocada uma reunião de assembléa geral, a realizar-se no proximo dia 10 do corrente mês, na séde do Instituto Historico e Geographico da Parahyba, pelas 19 horas, a fim de se proceder á eleição de um membro do Conselho Fiscal, vago com a renuncia do dr. Ubirajara Mindello. João Pessôa, 1.º de junho de 1935. — **Octavio Guilherme de Oliveira**, 1.º secretario.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de junho:

Brasil . . . 1— 9—17—25
Pôvo . . . . 2—10—18—26
Minerva . . 3—11—19—27
Londres . . 4—12—20—28
S. Antonio 5—13—21—29
Teixeira . . 6—14—22—30
Confiança 7—15—23—
Véras . . . 8—16—24—

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.
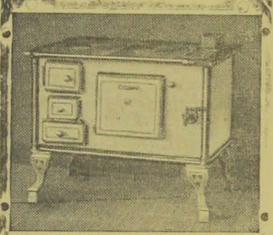
SOMBRINHAS E CHAPÉOS DE SOL — Confecção especial de accôrdo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.
Fabrica M. Elias Jorge,
Rua Maciel Pinheiro, n.º 119.
João Pessôa — Parahyba do Norte.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira diplomada em Recife, ensina a arte de corte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50$000 e 25$000 do diploma.
Rua das Flôres, 410.

VENDE-SE uma propriedade com 66.000 metros quadrados com casa de morada e installação electrica; com estabulo com 9 vaccas todas com crias, 2 novilhas amojadas, 1 reproductor hollandês; 2 burros; cacimba com bomba; com paul todo de capim em uma extensão de 148 metros, com grande planta de capim no alto; com 130 coqueiros fructiferos e outros novos e fructeiras diversas; toda cercada de arame farpado, situada na rua Padre Lindolpho n.º 775, a tratar na praça Alvaro Machado n.º 39.

OPTIMA OPPORTUNIDADE — Vende se a casa n.º 72 sita á avenida General Osorio (antiga Rua Nova), com excellentes accommodações: sala de visita, sala de jantar, 4 quartos, cosinha e um grande alpendre; no quintal todo cimentado: 3 quartos, 2 banheiros, apparelho sanitario e um compartimento para carvão; portão para os fundos. Preço modico.
A tratar á rua Visconde de Pelotas, 260.

VENDE-SE OU ARRENDA-SE — A Padaria S. Pedro, situada na villa Indio Pyragibe, garantindo-se bôa producção diaria.
A tratar com seus proprietarios naquella villa, á rua João Pessôa, n.º 718.

ALUGAM-SE—Optimos primeiros e segundo andar do predio sito á rua Maciel Pinheiro, 189.
Centro do commercio, com 13 quartos, 3 salas; saneamento com banheiros em todos os andares; installação electrica toda nova com medidor electrico, cosinha com fogão inglês com pintura nova e salas enceradas. **Magnifico para "Pensão.**
A tratar no Banco dos Proprietarios, á rua Duque de Caxias nesta capital.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 29 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de S. Francisco e escalas no proximo dia 5 sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 3 de junho, o cargueiro "Maceió". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES
PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no dia 9 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

LINHA SANTOS—BELEM
PARA O NORTE

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 2 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no proximo dia 12 de junho, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio e Santos.

LINHA SANTOS—TUTOYA

CARGUEIRO "TRÊS DE OUTUBRO" — Esperado do sul no proximo dia 2, sahirá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

LINHA SANTOS — HAMBURGO
Vapores esperados em Recife
(11.255 tons. de deslocamento)
"CUYABÁ"

De Santos e escalas, é esperado no dia 5 de junho, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

LINHA SANTOS—NEW-ORLEANS

CARGUEIRO "CAXAMBÚ" — Esperado do sul no proximo dia 7 de junho e sahirá no mesmo dia directo para New-Orleans e New-York.

::::

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.
Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.
Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.
As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.
Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 88 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIRO "CAMARAGIBE" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 3 de junho o cargueiro "Camaragibe". Depois da demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Macáu e Areia Branca.

CARGUEIROS RAPIDOS

Cargueiro "CORCOVADO" — Procedente dos portos do sul, chegará a Cabedello no proximo dia 7, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Macáu e Mossoró.

Cargueiro "TIBAGY" — Procedente dos portos do sul, chegará no proximo dia 18, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

Demais informações com os agentes
LISBÔA & CIA.

HEYTOR GUSMÃO & CIA.

REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Corretores de productos do Estado, especialmente — — algodão, caroço de algodão e milho — —

COTAÇÕES EM MOEDAS NACIONAL E INGLEZA

VENDEM: — Estôpa para enfardamento de algodão, saccos para milho e caroço de algodão. Telhas typo "MARSEILLE". Argilla e tijollos refractarios :: :: ::

Teleg. — HEYTOR — Codigos: — MASCOTTE 1.ª e 2.ª ed. RIBEIRO BORGES e UNIÃO

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 58
João Pessôa — E. da Parahyba

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAGIBA"

Esperado dos portos do sul no dia 1.º de junho proximo (sabbado), sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERA" — Terça-feira, 11 de junho.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234